



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 165 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	05
Secretaria de Estado de Saúde	30
Secretaria de Estado de Educação	31
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	34
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças	41
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	46
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	47
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	53
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	55

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2016, ROSILIANE MATIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2016, EZEQUIAS LUIZ MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELENÉ DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIA e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de UBERLÂNDIA/MG, no período de 27 de agosto de 2016 a 28 de agosto de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HELDER RISLER DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA, lotado(a) na Diretoria Técnica Legislativa, da Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016, a fim de participar de reuniões com autoridades públicas e membros de setores privados exercendo a atividade de Vice-Governador de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIZABETE MATIA SIQUEIRA, GERENTE GMTEE/DGE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de participar da reunião técnica com os coordenadores da rede Estaduais e Distrital, para apresentação da nova equipe da SASE/MEC, e discussão das seguintes ações: elaboração ou adequação dos planos de carreira e remuneração; e monitoramento e avaliação dos planos de educação, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br. Link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS e RONYERE SILVA ARAÚJO, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 29 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de participar de visita técnica para conhecer a solução Fiscalização Inteligente Seletiva - FIZ, SEFAZ Goiás, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR CONRAR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016, a fim de participar da reunião técnica para a definição do módulo funcional do Programa de Regularização Ambiental - PRA, que é prioridade nas agendas do Estado de Rondônia e do Governo Federal, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016, a fim de participar da 257ª reunião extraordinária presencial da COTEPE/ICMS e da 165ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE, EXT. RURAL NS, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016, a fim de participar de intercâmbio e discussões sobre os sistemas de coleta e gestão dos dados de ATER e na oportunidade será apresentado o Sistema de Gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - SIGATER, com ônus somente de diárias para a Fonte 3240 - Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI, DIRETOR GERAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de participar da reunião de diretores de LACENS da Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, GERENTE DE ANÁLISE AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de GUADALAJARA/MÉXICO, no período de 27 de agosto de 2016 a 4 de setembro de 2016, a fim de participar da reunião anual da força tarefa de Governadores Para Clima e Florestas - GCF TASKFORCE, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RONALDO SAWADA VIEGAS, DIRETOR EXECUTIVO DETIC, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2016, a fim de participar da 135ª Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da ABEP - ROCA, onde faz parte dos conselheiros da associação das entidades Estaduais TI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLAUDEMILSON SOUZADURAN, ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016, a fim de representar a SESAU/GPES, no VII Fórum Nacional de Gestão da Atenção Básica, no qual tem como objetivo principal aprimoramento da política nacional de atenção básica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, AJUDANTE DE ORDENS, lotado(a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016, a fim de assessorar na função de ajudância de ordens o Exmo. Sr. Vice-Governador do estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial na capital Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar do 2º Curso de Gestão de Convênios e Convenientes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, SERVIDOR e ODACILVIO SEGORVEADE MOURA, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de junho de 2016 a 18 de junho de 2016, a fim de participar de curso de introdução à Análise do Impacto Regulatório - AIR, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, TENENTE CORONEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de junho de 2016 a 17 de junho de 2016, a fim de revalidar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) em hospital credenciado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 1º de maio de 2016 a 3 de maio de 2016, a fim de participar da Reunião Extraordinária dos Secretários de Segurança Pública - CONSESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARMELITA RIBEIRO FILHA, FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de participar da reunião "Estratégia Global de Hanseníase 2016-2020 adaptada ao SUS: atualizações desafios e perspectivas", com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, CHEFE DE GABINETE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2016, a fim de participar do Seminário Base Nacional Comum Curricular e Reunião do Pleno do FNE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IDEBERT SANTOS CORREIA, TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar do IX Encontro dos Coordenadores Regionais, para tratar de assuntos pertinentes cadastramento e fiscalização dos prestadores turísticos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO, MOTORISTA, lotado(a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2016, a fim de reunião do Ministério do Meio Ambiente para tratar de projetos do fundo Amazônia, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AQUILES MARCELINO DE FARIAS, MOTORISTA e PEDRO TEIXEIRA CHAVES, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2016, a fim de análise e visita técnica in loco ser realizada no frigorífico de suínos, considerando a liberação do CONDER para implantação de 01 frigorífico de suíno no estado de Rondônia, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE, EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2016, a fim de análise e visita técnica in loco ser realizada no frigorífico de suínos, considerando a liberação do CONDER para implantação de 01 frigorífico de suíno no estado de Rondônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE e NATÁLIA SANTOS COSTA, ASSESSOR TÉCNICO, ambos(as) lotados(as) na Fundação de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 10 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, a fim de realizar levantamentos preliminares para a produção do projeto da biofábrica, conforme demanda da AGIR - Agenda Integrada de Resultado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAFAEL MOTA BRITO, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 31 de agosto de 2016, a fim de participar de reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GENIVAL QUEIROGA JUNIOR, MÉDICO LEGISTA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BELÉM/PA, no período de 30 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar da convenção das Unimeds, Sicredi e Unidontos do Norte/Nordeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALISANGELA LIMA FERREIRA, ASSESSORA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de setembro de 2016 a 6 de setembro de 2016, a fim de realizar visita técnica a Afrochember (investimentos para exportação), com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2016, 125º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

SUGESPE**ERRATA Nº 50/GAB/SUGESP**

ERRATA: Referente a aquisição de material expediente (clips, colchete e outros) para atender as necessidades do Almoxarifado, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00392-0000/2016**, em favor da empresa **CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 08.978.381/0001-90**.

Onde se lê:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2015 – SUPEL

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2015 – SUPEL [...]**.

Leia-se:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2015 – SUPEL

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2015 – SUPEL [...]**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 02 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

ERRATA Nº 51/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 01.1109.00352-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando Contratação de serviços de Banco de Preços, visando atender a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, publicado no DOE/RO nº. 124 do dia 07.07.2016, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**.

Onde se lê:

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos [...].

Leia-se:

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 02 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 211 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 25 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **ILOIR MIGUEL ALBERTI**, Secretário Executivo Regional, matrícula nº. 300105326, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/09/2016 a 30/09/2016, através da Portaria 079/GAB/SEPOG-2016 de abril de 2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 212 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 25 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a antecipação das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO CAMPERO GANÇALVES**, Executor de Programa de Informática SEPOG III, matrícula nº. 300133897, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando antecipado o gozo para 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 054 /CPG/SEPOG Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			66.071,06
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	66.071,06
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.339.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	0100	700.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	3240	150.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	489.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			21.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	21.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	50.000,00
	TOTAL			R\$ 1.476.071,06

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			66.071,06
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	66.071,06
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 1.339.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	700.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	3240	150.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449052	3215	489.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 21.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339014	0100	21.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 50.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	50.000,00
	TOTAL			R\$ 1.476.071,06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA N. 055 /CPG/SEPOG Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.319.492,88
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339039	3209	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339033	0100	150.000,00
		339048	0100	150.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	3209	19.492,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			60.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	0100	50.000,00
		339036	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 1.379.492,88

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.319.492,88
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	3209	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	300.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	19.492,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 60.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339048	0100	60.000,00
	TOTAL			R\$ 1.379.492,88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGE

EDITAL N. 218/GCP/SEGE, 25 DE AGOSTO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 7680/2016-GAB/SEDUC, de 23 de agosto de 2016, **convoca** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena, regido pelo Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 de julho de 2015, homologado pelo Edital n. 280/GCPA/SEGE, de 21 de agosto de 2015, retificado pelo Edital n. 287/GCPA/SEGE, de 26 de agosto de 2015, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo**, conforme a seguinte programação.

1. A candidata convocada deverá se apresentar junto as **CREs/SEDUC** entre os dias **26/8/2016 a 9/9/2016**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

NOME	PCD	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CARGO	LOCAL_VAGA	CRE
KELI MARIA MEIRA DURAN	N	10/01/1980	F	PROFESSOR NÍVEL B	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM

1.1. Endereço da Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559

2. A candidata deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível "B" - Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Original
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Original
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somente para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.jsticafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. A candidata convocada que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. A candidata contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.9187 /NCSR/SEGEP/SEPOG 29DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 057/CEPEM/GAB/SEGEP, e

Considerando o dispositivo no caput, do art. 5º do Decreto n. 18.225, de 18 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de ampliação do horário, além dos serviços que estão sendo laborados nos processos de aposentadoria por invalidez, para atendimento dos servidores submetidos ao Centro de Perícias Médicas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecida que a jornada diária corrida de 6(seis) horas prevista no Decreto n. 18.225/2013, referente aos servidores lotados no Centro de Perícias Médicas, da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEPE, enquanto estiver instalado no prédio da Policlínica Oswaldo Cruz – POC, será

desenvolvida em dois turnos, sendo os servidores do primeiro turno de 07h30 à 13h30 e do segundo turno das 12h00 à 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08600/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02961-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ELISEU FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 300092857

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.10.2012 à 28.10.2013	CLASSE: A REF: 3	29.10.2013
29.10.2013 à 28.10.2015	CLASSE: A REF: 4	29.10.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08601/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02918-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FABIANA DE ARAUJO SILVA

MATRÍCULA: 300094065

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24.11.2012 à 23.11.2013	CLASSE: B REF: 3	24.11.2013
24.11.2013 à 23.11.2015	CLASSE: B REF: 4	24.11.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08602/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04760-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELZETE MARIAALVES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 300001618
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12.4.2013 à 11.4.2015	CLASSE: A REF: 17	12.4.2015

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08603/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01161-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EDILSON BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 300057738
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.2.2008 à 31.1.2009	CLASSE: A REF: 3	1.2.2009
1.2.2009 à 31.1.2011	CLASSE: A REF: 4	1.2.2011
1.2.2011 à 31.10.2012	CLASSE: A REF: 5	8.5.2014
6.5.2014 à 5.5.2016	CLASSE: A REF: 6	6.5.2016

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08604/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05564-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EDSON DE CASTRO BOTELHO
MATRÍCULA: 300073848
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.2.2012 à 2.2.2014	CLASSE: C REF: 4	3.2.2014
3.2.2014 à 2.2.2016	CLASSE: C REF: 5	3.2.2016

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08605/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07143-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e

6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS
MATRÍCULA: 300093189
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4.11.2012 à 3.11.2013	CLASSE: A REF: 3	4.11.2013
4.11.2013 à 3.11.2015	CLASSE: A REF: 4	4.11.2015

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08606/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05851-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 300028387
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	CLASSE: C REF: 9	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	CLASSE: C REF: 10	2.3.2016

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08607/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02359-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EVANE ANDRADE DA SILVA
MATRÍCULA: 300022446
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.9.2012 à 15.9.2014	CLASSE: A REF: 11	16.9.2014

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08608/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01494-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300100403
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.8.2010 à 19.8.2013	CLASSE: C REF: 2	20.8.2013
20.8.2013 à 19.8.2014	CLASSE: C REF: 3	20.8.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08609/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06375-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FERNANDO RAMOS ANDERSON
MATRÍCULA: 300121164
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24.10.2012 à 23.10.2015	CLASSE: A REF: 2	24.10.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08610/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07131-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIANARODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 300022937
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.9.2011 à 17.9.2013	CLASSE: C REF: 10	18.9.2013
18.9.2013 à 17.9.2015	CLASSE: C REF: 11	18.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08611/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05855-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELEIDE RIBEIRO MIRANDA
MATRÍCULA: 300001164
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.10.2012 à 7.10.2014	CLASSE: C REF: 17	8.10.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08612/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05099-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300004191
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.6.2013 à 7.6.2015	CLASSE: C REF: 17	8.6.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08613/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05544-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 300092995
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.10.2011 à 27.10.2013	CLASSE: A REF: 3	28.10.2013
28.10.2013 à 27.10.2015	CLASSE: A REF: 4	28.10.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08614/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03397-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 300119606
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.8.2012 à 14.8.2015	CLASSE: A REF: 2	15.8.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08615/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03407-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLEIDIANADIAS ALVES
MATRÍCULA: 300094007
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.11.2012 à 19.11.2013	CLASSE: A REF: 3	20.11.2013
20.11.2013 à 19.11.2015	CLASSE: A REF: 4	20.11.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08616/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07458-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDICREIAALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300100534
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24.8.2010 à 23.8.2013	CLASSE: A REF: 2	24.8.2013
24.8.2013 à 23.8.2014	CLASSE: A REF: 3	24.8.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08617/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06565-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS
MATRÍCULA: 300014973
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27.9.2011 à 26.9.2013	CLASSE: A REF: 13	27.9.2013
27.9.2013 à 26.9.2015	CLASSE: A REF: 14	27.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08618/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05799-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CATIA CRISTINA SILVA GARCIA
MATRÍCULA: 300038980
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.1.2012 à 26.1.2014	CLASSE: B REF: 7	29.1.2014
29.1.2014 à 28.1.2016	CLASSE: B REF: 8	29.1.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08619/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03428-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE
MATRÍCULA: 300053480
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7.6.2012 à 6.6.2014	CLASSE: A REF: 6	7.6.2014
7.6.2014 à 6.6.2016	CLASSE: A REF: 7	7.6.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08620/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Pro-

cesso n. 01.1712.04462-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300053235
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.6.2012 à 7.6.2014	CLASSE: A REF: 6	8.6.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08621/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05994-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA
MATRÍCULA: 300062604
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.10.2013 à 20.10.2015	CLASSE: A REF: 6	21.10.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08622/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04465-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIZANGELA BRASIL DO CARMO
MATRÍCULA: 300022540
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.10.2012 à 4.10.2014	CLASSE: A REF: 11	5.10.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08623/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05033-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES
MATRÍCULA: 300120374
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.8.2012 à 13.8.2015	CLASSE: A REF: 2	14.8.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08624/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05032-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ZENILDA DALPRA GALDINO
MATRÍCULA: 300022418
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.9.2012 à 14.9.2014	CLASSE: A REF: 11	15.9.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08625/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05760-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300093852
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13.11.2012 à 12.11.2013	CLASSE: A REF: 3	13.11.2013
13.11.2013 à 12.11.2015	CLASSE: A REF: 4	13.11.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08626/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04985-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO
MATRÍCULA: 300068790
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.3.2013 à 25.3.2015	CLASSE: B REF:5	26.3.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08627/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03173-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300002141
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.9.2011 à 28.9.2013	CLASSE: A REF: 16	29.9.2013
29.9.2013 à 28.9.2015	CLASSE: A REF: 17	29.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08628/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06131-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIANE MARIA MARTINS ALVES
MATRÍCULA: 300014707
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.1.2013 à 29.1.2015	CLASSE: B REF: 14	30.1.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08629/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07195-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300124825
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.7.2013 à 4.7.2016	CLASSE: A REF: 2	5.7.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08630/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05883-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NERIANE DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 300122530
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.2.2013 à 19.2.2016	CLASSE: A REF: 2	20.2.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08631/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06115-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIA MARY SOARES DA COSTA
MATRÍCULA: 300069343
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.5.2013 à 2.5.2015	CLASSE: B REF: 5	3.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08632/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02822-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 300014859
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2011 à 18.9.2013	CLASSE: A REF: 13	19.9.2013
19.9.2013 à 18.9.2015	CLASSE: A REF: 14	19.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08633/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02565-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL
MATRÍCULA: 300011569
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.6.2013 à 9.6.2015	CLASSE: A REF: 15	10.6.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08634/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03118-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DENILSON ALVES BASTOS
MATRÍCULA: 300073948
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.3.2012 à 4.3.2014	CLASSE: A REF: 4	5.3.2014
5.3.2014 à 4.3.2016	CLASSE: A REF: 5	5.3.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08635/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02938-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: BENICIO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 300024174
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	CLASSE: A REF: 10	2.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08636/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05890-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RAIMUNDO GOMES FEITOSA
MATRÍCULA: 300001209
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.10.2012 à 13.10.2014	CLASSE: A REF: 17	14.10.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08637/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04350-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IZALTINA FEITOSA TEODORO
MATRÍCULA: 300016859
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.6.2012 à 4.6.2014	CLASSE: C REF: 13	5.6.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08638/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06418-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
MATRÍCULA: 300120616
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.9.2012 à 19.9.2015	CLASSE: A REF: 2	20.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08639/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03185-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 300039768
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6.3.2012 à 5.3.2014	CLASSE: A REF: 7	6.9.2014
6.3.2014 à 5.3.2016	CLASSE: A REF: 8	6.9.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08640/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02682-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RUBENITA DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA: 300043745
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.8.2012 à 22.8.2014	CLASSE: C REF: 16	23.8.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08641/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04506-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIZETE GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 300053577
CARGO: PSICOLOGO EDUCACIONAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.6.2004 à 2.6.2007	CLASSE: A REF: 2	3.6.2007
3.6.2007 à 2.6.2008	CLASSE: A REF: 3	3.6.2008
3.6.2008 à 2.6.2010	CLASSE: A REF: 4	3.6.2010
3.6.2010 à 2.6.2012	CLASSE: A REF: 5	3.6.2012
3.6.2012 à 2.6.2014	CLASSE: A REF: 6	3.6.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08642/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00507-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIZ BORGES DE LIMA
MATRÍCULA: 300027163
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	CLASSE: A REF: 10	2.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08643/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00462-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONIR DOS SANTOS VIEIRA
MATRÍCULA: 300068589
CARGO: BIOMEDICO
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.3.2013 à 22.3.2015	CLASSE: A REF: 5	23.3.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08644/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto

de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00366-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JORGE PAULA DA SILVA
MATRÍCULA: 300043560
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.2.2012 à 10.2.2014	CLASSE: A REF: 16	11.2.2014
11.2.2014 à 10.2.2016	CLASSE: A REF: 17	11.2.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08645/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00416-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: CREUZA SEBASTIANA DA SILVA
MATRÍCULA: 300001656
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.5.2013 à 30.4.2015	CLASSE: A REF: 17	1.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08646/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00223-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor :

NOME: MIGUEL ALVES DA ROCHA
MATRÍCULA: 300044524
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.6.2012 à 7.6.2014	CLASSE: A REF: 16	8.6.2014
8.6.2014 à 7.6.2016	CLASSE: A REF: 17	8.6.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08647/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00249-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor :

NOME: DOVERLY SALAZAR DA SILVA
MATRÍCULA: 300043718
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.7.2012 à 22.7.2014	CLASSE: A REF: 16	23.7.2014
23.7.2014 à 22.7.2016	CLASSE: A REF: 17	23.7.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08648/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00375-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor :

NOME: ANDRE MELGAR DE SOUZA
MATRÍCULA: 300104405
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.12.2010 à 22.12.2012	CLASSE: A REF: 2	23.12.2012
23.12.2012 à 22.12.2014	CLASSE: A REF: 3	23.12.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08649/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1732.00364-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO
MATRÍCULA: 300017530
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/FHEMERON

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13.8.2012 à 12.8.2014	CLASSE: C REF: 13	13.8.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**NOTIFICAÇÃO N. 162/NCSR/SEGEF
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, MARIA ZELIA FERREIRA JO, do cargo de professora, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.14372-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térrio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.163/NCSR/SEGEF
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, HOZANA CASTRO DE OLIVEIRA PUROBORA, do cargo Professor Nível I, Matrícula 300060397 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n. 01-2201. 07519-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.164/NCSR/SEGEF
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, MARCIA AREAL TAYT, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de as-

sunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201. 17328-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.165 NCSR/SEGEF
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, SUELI APARECIDA DA SILVA, do cargo de, Matrícula 30012255 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201. 17328-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 166/NCSR/SEGEF
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora CRISTIANE NATIELE MAUL, do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-02, Matrícula 300127664 da Secretaria de Estado da Assistência Social, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2301.00142-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.167/NCSR/SEGEF
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, JULIANA SAVASTANO JACOB, do cargo de, Matrícula 300123947 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01.2201.15040-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.168/NCSR/SEGEF
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor GILTON CONCEIÇÃO PINHEIRO, do cargo de Motorista, Matrícula 30002478, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.04104-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 169/NCSR/SEGEF
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, MARIO LUCAS DE MIRANDA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula 300030221 da Secretaria de Estado de Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.22640-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendên-

cia Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N. 170/NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor MARCOS DA SILVA PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula 300117775, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.19979-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N. 171 NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, ALEX ALMEIDA TAVARES, do cargo de Assessor Especial VIII, Matrícula 300111412, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.15320-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N.172/ NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA, do cargo de, Matrícula 300107571, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.13012-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N.173/ NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor RICARDO KHALIL LAMIA, do cargo de Medico, Matrícula 300107797, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201.14206-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N.174/NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JANUARIO RODRIGUES, do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS 12, Matrícula 300106550 da Secretaria de Estado da Seg. Defesa e Cidadania, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n. 01-22011-23189-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendên-

cia Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N.175/ NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor JUSCELINO PESOA DE ALMEIDA, do cargo de motorista, Matrícula 300122388, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n..12795-000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

NOTIFICAÇÃO N.176/NCSR/SEGEPE
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor ANTONIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA BENITEZ, do cargo de motorista, Matrícula 300130441 da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n. 01-2201. 05905-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

**PORTARIA Nº 8861/GBP/GAB/SEGEF
30 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de agosto de 2016, fl. nº 23 que consta nos autos do processo n. 01.1401.00770-0000/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 8253/GBP/GAB/SEGEF, de 11.08.2016, publicado no DOE n. 153, de 17.08.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **ADEMIR PASSAMANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049294.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8862/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 35 que consta nos autos do processo n. 01.1401.00770-0000/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 3909/GBP/GAB/SEGEF, de 02.05.2016, publicado no DOE n.80, de 04.05.2016, o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ANGELA MARIA CALDEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 30003492.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8863/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2016, fl. nº 28 que consta nos autos do processo n. 01.1712.0622-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7035/GBP/GAB/SEGEF, de

30.11.2015, publicado no DOE n. 2844, de 16.12.2015, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1967/2002, a servidora **ELISA FLORIANO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300006946.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8864/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 44 que consta nos autos do processo n. 01.2201.14719-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4189/GBP/GAB/SEGEF, de 06.05.2016, publicado no DOE n. 84, de 10.05.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ENEUSA ALICE BORGES**, ocupante do cargo de Professora Classe A, matrícula nº 300014072.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8865/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 08.08.2016, fl. nº 36 que consta nos autos do processo n. 01.2201.09785-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 197/GBP/GAB/SEGEF, de 02.02.2016, publicado no DOE n. 27, de 15.02.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **GERTRUDES VON RONDIN RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300008688.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8866/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015,

Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 09.08.2016, fl. nº 22 que consta nos autos do processo n. 01.1601.09938-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6007/GBP/GAB/SEGEF, de 28.06.2016, publicado no DOE n. 122, de 05.07.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **IRACEMA PEREIRA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300003501.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8867/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 45 que consta nos autos do processo n. 01.1601.15736-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2887/GBP/GAB/SEGEF, de 12.04.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **LIANE AGATA KOLLM KLEM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300005792.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8868/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 34 que consta nos autos do processo n. 01.2201.04714-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7525/GBP/GAB/SEGEF, de 22.09.2014, publicado no DOE n. 2556, de 07.10.2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MAGNÉLIA LUSMAR TAVARES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 3000014085.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8869/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicada no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 08.08.2016, fl. nº 31 que consta nos autos do processo n. 01.1601.09679-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2649/GBP/GAB/SEGEF, de 08.04.2016, publicado no DOE n. 68, de 14.04.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA URSULA GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, matrícula nº 30005477.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8870/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicada no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 52 que consta nos autos do processo n. 01.2201.04709-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 669/GBP/GAB/SEGEF, de 26.02.2015, publicado no DOE n. 2659, de 13.03.2015, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NOEME OLIVEIRA SEBASTIÃO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300009632/ 300009631.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 8871/GBP/GAB/SEGEF
29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicada no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2016, fl. nº 22 que consta nos autos do processo n. 01.1601.19253-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos

da Portaria n. 4491GBP/GAB/SEGEF, de 17.05.2016, publicado no DOE n. 94, de 24.05.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **SEBASTIÃO BENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300005220.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 131/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01183-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS, RE 100045701**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 120/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1463/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 164/DP-6, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2107, de 28.11.2012.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.11.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 164/DP-6, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 132/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01138-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSÉ AUGUSTO BARROS SOUZA, RE 100052792**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 119/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1461/PGE/IPERON/2016

2 – Fixar o percentual de 09% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o Artigo 1º da PORTARIA Nº 148/DP-6, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE nº 2117 de 12.12.2012

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 148/DP-6, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 133/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01182-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remu-

nerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM GILBERTO MELO VALE, RE 100045256**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 135/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1464/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 331/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2130, de 07.01.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 331/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 134/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01136-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ADEMI SANTOS SIQUEIRA, RE 100031504**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 123/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1467/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a

título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 227/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2152, de 07.02.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 227/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 135/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01141-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM GILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, RE 100050574**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 136/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1460/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 140/DP-6, de 26 DE OUTUBRO DE 2012, publicada no DOE nº. 2093, de 06.11.2012.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.11.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 140/DP-6, DE

26 DE OUTUBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 136/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01131-0000/2016 e 01-2201.22297-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ROBERTO ALEIXO DA SILVA, RE 100051499**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 122/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1468/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 176/DP-6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2117, de 12.12.2012.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 176/DP-6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 137/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.01129-0000/2016 e 01-2201.22340-0000/2010.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **1º SGT PM NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO, RE 100047759**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 63/2016/TCE/RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1462/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – A Militar faz jus ao Soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 98/DP-6, de 15 DE MAIO DE 2008, publicada no DOE nº. 1005, de 29.05.2008.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.05.2008, data da publicação da PORTARIA Nº 98/DP-6, DE 15 DE MAIO DE 2008, que transferiu a Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 138/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01133-0000/2016 e 01-2201.07955-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM BOANERGI CARMO E SILVA, RE 100040048**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27; 28 e 29, da Lei nº

1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 122/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1469/PGE/IPERON/2016, de 22.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º Sargento PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 145/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, publicada no DOE 2097, de 12.11.2012.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.11.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 145/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 139/IPERON/PM-RO, DE 25/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01125-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM FRANCISCO BARROSO SOBRINHO, RE 100034257**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 124/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1466/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título

de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 042/DP-6, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, publicada no DOE 2152, de 07.02.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 042/DP-6, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 601/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 431/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 482/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/07/2016, suspensão e re marcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS**, matrícula nº 300116201, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/09/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 602/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 440/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 48/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11/07/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 04/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** a fruição de férias da servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, matrícula nº 300033945, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, de 01 a 30/07/2016 para 01 a 30/12/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 606/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Convalidar concessão de horas extras.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 01-1320.01096-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a concessão, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº 68/1992, de 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores, pertencentes ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, visando revisão, análise de conformidade, elaboração de planilhas de cálculos em Processos de Aposentadoria da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, conforme detalhamento abaixo:**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	Qtd. horas
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	300034147	18 a 31/08/2016	20
Edileuza Rodrigues da Silva	300031382	15 a 31/08/2016	26
Lucenilde Adna Simões do Carmo	300034171	22 a 31/08/2016	16
Dorotéia do Socorro Assunção	300034056	15 a 31/08/2016	26
Francisco Fontinele Araújo	300034165	15 a 31/08/2016	26
Maria Auxiliadora Queiroz	300033867	15 a 31/08/2016	26
Maria Lucia Nunes Chaves	300033963	15 a 31/08/2016	26
Renee Rivero Abdelnour	300034390	15 a 31/08/2016	26

Art. 2º Fica designado o servidor Josembergue Jurema da Silva, Chefe da Equipe de Cálculo e Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas, Chefe da Equipe de Controle Interno, separadamente, ou seu substituto legal, para supervisionar e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica concedido à servidora Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas, Chefe da Equipe de Controle Interno, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Art. 7º, §1º e 2º da Lei Complementar 746 de 16/12/2013, devendo realizar suas atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório descrevendo a atuação do servidor, subscrito pela respectiva Diretoria e Supervisão dos trabalhos.

Art. 5º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 608/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Convalidar Concessão de Licença Paternidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento, datados de 19/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a concessão de, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 05/08 a 24/08/2016, de acordo com a Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 609/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 589/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016; concessão férias;

Considerando o teor do Memorando 046/GARH/IPERON, datado de 12/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER às férias do servidor DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, matrícula 300112444, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2016, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 610/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 209/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/03/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 544/GARH/DAF/GAB/IPERON de 02/08/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento, datado de 18/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 300033631, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/09/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 611/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Substituição de servidor em Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando razões acostadas à fls. 18 e 19, no Processo Administrativo nº 01-1320.00929-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula 300121477, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para substituir **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS** Procurador do Estado, Matrícula 300125947, na Comissão que irá elaborar pesquisas de mercado e realizar diligências em Instituições aptas e especializadas em certames para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de carreira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, criada pela Portaria 561/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016, publicada no DOE 153 de 17/08/2016.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria 561/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016

PROCESSO Nº 01.1712.02306-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender os serviços de ecoescleroterapia (Torneira de três vias, perfusor, agulha hipodérmica, bandagem, atadura e outros), visando atender aos pacientes do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde –

SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (para atender os serviços de ecoescleroterapia (Torneira de três vias, perfusor, agulha hipodérmica, bandagem, atadura e outros), visando atender aos pacientes do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

2Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

3Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

2Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

3DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

4DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

2O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

3A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

4A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

1Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

2Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais permanentes, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Entregar os materiais de consumo incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais permanentes, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

3A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

4A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe

ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto penden-

te de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02306-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 217/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS	1.992,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,93	R\$ 0,86	-7,53	L R F BATISTA - ME
0002	BANDAGEM PARA TRATAMENTO DE ULCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DE MEDIDAS APROXIMADAS 10,2X7M	400,00	UND	CASEX	R\$ 128,85	R\$ 92,00	-28,60	L R F BATISTA - ME
0003	MEIA MEDICINAL DE COMPRESSÃO 20-30mmHg 7/8 LONGA M	300,00	UND	KENDALL	R\$ 97,33	R\$ 95,98	-1,39	L R F BATISTA - ME
0004	MEIA MEDICINAL DE COMPRESSÃO 20-30mmHg 7/8 LONGA G	300,00	UND	KENDALL	R\$ 144,50	R\$ 117,78	-18,49	L R F BATISTA - ME
0005	MEIA MEDICINAL DE COMPRESSÃO 20-30mmHg 7/8 LONGA GG	300,00	UND	KENDALL	R\$ 157,67	R\$ 118,00	-25,16	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.03966-00-2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 175/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.03966-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 18.07.2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 175/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.07662-00-2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 63/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1712.07662-00-2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 31/03/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.07659-00-2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 64/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1712.07659-00-2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 04/04/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 64/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 445/2016/ALFA/SUPEL/RO.
OBJETO: Aquisição de Subestação aérea de 112,5KVA e fornecimento de demais acessórios e bens necessários para atender ao Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, no novo prédio localizado na Av. Tiradentes, nº. 3353, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 09/09/2016 às 09h:00min, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, conforme pedido do órgão de origem em virtude da necessidade de um projeto específico junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto alterações, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO UASG: 925373

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 273/2016/CEL/SUPEL/RO. **Tipo MENOR PREÇO (POR LOTES).**

Processo Administrativo: **01.1712.06155-00/2015.**
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas na realização de exames de laboratório, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTO MÉDICO - TABELA CBHPM/AMB**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações dos quantitativos do lote I nos respectivos itens: itens

148, 149 e 160 (quantitativo 144), itens 151,152, 162, 166, 167, 243 e 244 (quantitativo 72), itens 164 e 165 (quantitativo 96), itens 240 e 241 (quantitativo 108).

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, os licitantes que já o baixaram deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. O certame que estava **SUSPENSO "SINE DIE"**, fica **REAGENDADO para o dia 21.09.2016, às 10:00 horas** (horário de Brasília. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 175/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 261/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-1712.03966-00/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESA

Aviso De Errata

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0002-02	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-FILIAL	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700,	BRASILIA-DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750,174,742-34	(61)3403-3500

LEIA-SE

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02- 05/07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA-GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria N.º 037/GAB/SUPEL, dia 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 006/2016/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1401.00704-00/2016**, do(a) **DER/RO**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em execução de serviços, com fornecimento de material, para instalação elétrica de quadros de distribuição de energia, visando adequar a rede elétrica do Data Center do Palácio Rio Madeira - no espaço destinada à Secretaria de Estado de Finanças - para a instalação de 2 (dois) Sistemas de Alimentação Ininterrupto de Energia - No-Break**, fica REVOGADO, de acordo com o previsto no item 25.15 alínea "b" do edital, e ainda, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e por interesse do órgão requerente – SEFIN/RO, conforme determinação da autoridade competente através do ofício nº075GEINF/CRE/SEFIN/2016 para fins de melhor adequação no Projeto Básico às finalidades da Administração.

NOTIFICAR as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0004.00273-00/2016/SEJUCEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de locação de estrutura** para eventos sendo, **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA e BANHEIROS QUÍMICOS** com vista a atender o evento cultural denominado **FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ-MIRIM: DUELO DA FRONTEIRA- 2016**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste edital. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de resposta da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E DO LAZER - SEJUCEL referente à pedidos de impugnação impetrados por licitantes. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE ERRATA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04150-00/2016/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Livros Didáticos e DVDs) para o Projeto Correção de Fluxo do Ensino Médio, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, **vem neste ato informar aos interessados que a data de abertura da sessão inicial do Pregão, no ADENDO MODIFICADOR II já publicado:**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 20/09/2016 às 09h15min (horário de Brasília – DF).

LEIA-SE: Data de Abertura: 15/09/2016 às 09h15min (horário de Brasília – DF).

Dúvidas: tel. (69) 3216-5318 ou pelo email supel.omega@gmail.com, das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/ SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 425/2016/SIGMA/ SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00720-00/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes Hospitalares – mobiliários e utensílios, visando atender as necessidade de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – de Nova Mamoré.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no **Anexo II do Termo de Referência** em atendimento ao **Despacho** apenso aos autos as **fls. 756/758**, à pedido da Assessoria Técnica da Sesau, bem como no **Edital 425/2016/SIGMA/SUPEL/RO** e **Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços**, publicamos o **ADENDO MODIFICADOR Nº01** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 16.09.2016

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

CAERD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 630/2014, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E PELA EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 28 de Agosto de 2014, contados a partir de 29 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.101.302 (conservação e reparos de outros bens).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 28 de Agosto de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016.

ASSINAM: – Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro e Diretor Presidente-Interino/CAERD

Rosely Aparecida de Jesus–Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

DIRCEU NEVES PAULINO - Representante Legal/ Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016-CAERD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2016 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA ME DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Transporte, Montagem e Desmontagem de Tendas e Locação de Mesas, Cadeiras Plásticas e Tela de projeção no evento

SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 4.174,00 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.112.380

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

DATA: 24 de Agosto de 2016

ASSINAM: – Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente

José Cícero Albuquerque da Silva – Representante Legal/Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 053/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por global", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2016/CAERD/RO A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 053/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por global", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2016 às 09h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de agosto de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016 vêm comunicar aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 009/2015 2ª CHAMADA, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, instaurado através do Processo Administrativo nº 244/2014 para os fins que seguem: **OBJETO** – Constitui objeto desta licitação, Contratação de Empresa de Engenharia para execução da reconstrução dos muros de alvenaria localizados na Rua Sergipe, 2754; na Rua Grajaú 2950 e na Rua Grajaú 2944 do município de Espigão D'Oeste de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. **RECURSOS** – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2016, através dos Elementos de Despesas nº 413.101.302 – Conservação e Reparos de Outros Bens. **VALOR ESTIMADO** – R\$ 36.757,30 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário comercial das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br **VALOR DO EDITAL** – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia 20 de setembro de 2016 às 09:00 horas. **LOCAL** – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 18 de março de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 091884

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 01-1712.07492-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº **092/2015**, Processo administrativo nº **0230/30550/2015** – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS – GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS – GOVERNO DO ESTADO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO nº **105/2015**, Processo administrativo nº **6740.3000.1919.2015-32** – GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE – GAPS/RJ – COMANDO DA AERONÁUTICA – MINISTÉRIO DA DEFESA – GOVERNO FEDERAL, **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS – SOROS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS ESTADUAIS**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (01,02,03,04) no valor de **R\$ 4.198.000,00** (Quatro milhões cento e oitenta e nove mil reais). Conforme Parecer Jurídico nº 1662/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 01 Setembro de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 660/2015/DELTA/
SUPEL/RO****Processo nº. 01-1712.05771-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais Não constantes na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no almoxarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia 12 de Setembro de 2016 às 08:00h, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2016

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº400/2016****Processo nº 01.1712.07610-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07610-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 400/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS (DIOXÍDIO DE CARBONO GASOSO E SÓLIDO, NITROGÊNIO...) PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SESA/RO. A PEDIDO

DA MESMA. em favor das empresas: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP** CNPJ:22.397.093/0001-72, vencedora dos itens (01,02,05) no valor total de **R\$ 317.440,00** (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** CNPJ:34.597.955/0015-95, vencedora do item (04) no valor total de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), Totalizando **R\$ 413.440,00** (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 574 a 576 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2016****Processo nº 01.1712.07003-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07003-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 050/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO, CURATIVO ESTÉRIL, CURATIVO DE HIDROGEL E OUTROS) VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, À PEDIDO DA SESA. em favor da empresa: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIO EIRELI EPP** CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 128.922,60** (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1064 a 1066 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.06235-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06235-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação em razão da urgência, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESA, em favor da empresa **JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:06.174.289-000/41, no valor de **R\$ 148.577,50** (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Parecer Jurídico nº 1144/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**CETAS****EDITAL N. 063/CETAS/SESAU, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2016.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 002, CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogado pelo Edital 009 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades de Análise de Documentos e Títulos, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, e ainda, nova alteração no **Cronograma para as Atividades de Orientações Pedagógicas**, constante do Edital nº. 020 CETAS/SESAU de 25 de abril de 2016, considerando ainda o documento “Termo de Assistência do Serviço de Instrutoria”, datado, assinado e apresentado ao CETAS, por IVAN CARLOS HERMES, RG 61.309.748 SSP/PR, Clas. 2º., área Psicologia, Localidade Presidente Médici-RO, convocado por meio do Edital nº. 057/CETAS/SESAU de 24 de agosto de 2016, e observando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016), com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº.018/CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, homologado por meio do Edital nº. 019, CETAS/SESAU, de 20 de abril de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, para o município de **Presidente Médici-RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
 o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
 p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
 q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
 t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
 u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
 v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
 w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
 x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
 y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
 h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
 i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
 j) Certidão de casamento ou nascimento;
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
 o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
 p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
 q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
 t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
 u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
 v) Exame Médico Admissional;
 w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Auditório da Biblioteca Municipal: Av. Independência, nº. 2604, Bairro Centro, Presidente Médici/RO.	02/09/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 063/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
 Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**
 Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação 3º. Nome do Candidato Rachel Francisca Chagas RG 710.528 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N. 01-1601.12262-0000/2016/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação para realização de despesa, por meio de empenho estimativo, para assinatura de Boletins Mensais de Direito Administrativo – BDA e Boletins de Licitação e Contratos – BLC, para atender a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Parecer nº 1512/PGE/2016, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, às fls. 83/92, o Despacho da Gerente de Contratos - DAF/Seduc, à fl. 92 dos autos, constante no processo administrativo nº 01-1601.12262-0000/2016/SEDUC-RO, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), em favor da Editora NDJ Ltda, CNPJ nº 54.102.785/0001-32.
 Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 358/CRH/SEDUC Porto Velho, 26 de Agosto de 2016

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300023295	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	Prof Nível I	Professor Classe A	9	07/09/2012
2	300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Prof Nível III	Professor Classe C	9	07/09/2012
3	300006204	FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	Prof Nível III	Professor Classe C	16	07/09/2012

PORTARIA Nº 359/CRH/SEDUC 26 de agosto de 2016

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício no TCE - Tribunal de Contas do Estado, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300023295	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	Prof Nivel I	10/04/1997	08/04/2007	a	07/04/2009	6	7	07/04/2009
300023295	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	Prof Nivel I	10/04/1997	07/04/2009	a	07/04/2011	7	8	07/04/2011
300023295	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	Professor Classe A	10/04/1997	07/04/2011	a	06/04/2013	8	9	06/04/2013
300023295	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	Professor Classe A	10/04/1997	06/04/2013	a	06/04/2015	9	10	06/04/2015
300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Prof Nivel III	15/04/1997	13/04/2005	a	13/04/2007	5	6	13/04/2007
300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Prof Nivel III	15/04/1997	13/04/2007	a	12/04/2009	6	7	12/04/2009
300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Prof Nivel III	15/04/1997	12/04/2009	a	12/04/2011	7	8	12/04/2011
300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C	15/04/1997	12/04/2011	a	11/04/2013	8	9	11/04/2013
300026808	JENALDO ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C	15/04/1997	11/04/2013	a	11/04/2015	9	10	11/04/2015
300006204	FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	Prof Nivel III	08/07/1983	02/07/2005	a	02/07/2007	12	13	02/07/2007
300006204	FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	Prof Nivel III	08/07/1983	02/07/2007	a	01/07/2009	13	14	01/07/2009
300006204	FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	Prof Nivel III	08/07/1983	01/07/2009	a	01/07/2011	14	15	01/07/2011
300006204	FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	Professor Classe C	08/07/1983	01/07/2011	a	30/06/2013	15	16	30/06/2013

PORTARIA Nº 2712/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

Institui Comissão de acompanhamento e avaliação do Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no Período Noturno nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no Período Noturno nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão ora instituída:

1. Ângela Maria Aguiar - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Neja/GMTEE/DGE/Seduc - matrícula nº 300040468.
2. Maria Edna Maciel – Subgerência de Ensino Fundamental/GEB/DGE/Seduc - matrícula nº 300026985.
3. Vitoria Regina Mustafá - Subgerência de Ensino Médio-SEM/GEB/DGE/Seduc - matrícula nº 300014033.

Art. 3º A Comissão estabelecerá calendário de visitas às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs para acompanhamento e avaliação do Projeto em pauta devendo encaminhar cópia do mesmo à Gerência de Educação Básica-GEB/DGE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 4º São competências da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no Período Noturno:

- I. Prestar assessoria técnica pedagógica às CRE quanto a implementação do Projeto e demais orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários às escolas em conjunto com as CREs;
- II. Elaborar instrumentais de acompanhamento e avaliação do Projeto;
- III. Realizar visita de acompanhamento e avaliação do Projeto nas escolas, via CRE, com elaboração de relatório;
- IV. Consolidar os relatórios recebidos das CREs;
- V. Elaborar relatório ao final de cada ano escolar e encaminhá-lo à Gerência de Educação Básica-GEB para repasse à Diretoria Geral de Educação-DGE/Seduc;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMAGAVIOLI S. PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 2709/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no Município de Porto Velho- RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n.1039/2009-GAB/Seduc de 27 de julho de 2009 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2710/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n. 1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no Município de Itapuã do Oeste - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2711/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n. 1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n. 1039/2009-GAB/Seduc de 27 de julho de 2009 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00398.0000/2016**, acerca da despesa referente à contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futsal, durante a realização da Copa Patrulha Escolar de Futsal que acontecerá na Cidade de Porto Velho/RO, no período de 06/08 a 19/08/2016, no valor de **R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**, em favor da Federação na Modalidade de Futsal de Rondônia - CNPJ. 04.928.180/0001-27.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**, em favor da Federação de Futsal de Rondônia - FFSR, CNPJ. 04.928.180/0001-27, proveniente da despesa referente à contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futsal, durante a realização da Copa Patrulha Escolar de Futsal que acontecerá na cidade de Porto Velho/RO, no período de 06/08 a 19/08/2016, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº **16.0004.00398.0000/2016**.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – SUPEL/RO

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 152/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2015, da SUPEL/RO**, registro de preços visando eventuais serviços e Locação de Banheiros Químicos para atender o Projeto Cultural Flor do Maracujá/2016 no período de 27 de Julho a 04 de Agosto de 2016, a pedido da Coordenação de Cultura/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00409.0000-2016**, em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME**, referente à **referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300137114

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00434.0000/2016**, acerca da despesa referente à contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futebol de Salão, durante a realização do campeonato estadual que acontecerá nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena no período de 26/08 a 22/10/2016, no valor de **R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais)**, em favor da Federação na Modalidade de Futebol de Salão de Rondônia - FFSR - CNPJ. 04.928.180/0001-27.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil, e quarenta reais)**, em favor da Federação de Futebol de Salão de Rondônia - CNPJ. 04.928.180/0001-27, proveniente da despesa referente à contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futebol de Salão, durante a realização do campeonato estadual que acontecerá na cidade de Porto Velho, Ji-paraná, Ariquemes e Vilhena no período de 26/08 a 22/10/2016/, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº **16.0004.00434.0000/2016**.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2016.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00458/SUPEL/RO/2016

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00074-0000/2016, a Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00458/2016/SUPEL /RO, para a contratação de Empresa Especializada em Hospedagem para atender os X Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR-2016, conforme solicitado da Coordenadoria de Esportes e Lazer, em favor da Empresa CATUAI HOTEL LTDA – ME, C.N.P.J 10.751.843/0001-83 no valor de R\$ 237.906,18 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos). Vencedora dos itens 17,22,23,24,25,30,31,32,33,34,35,36 e 37. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO
POLICIAL - FUNRESPOL**
TERMO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, vem cancelar e substituir a Nota de Empenho nº2016NE00014, por motivo de mudança de CNPJ, emitido em nome da Empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda, referente a aquisição de 400 (quatrocentos) computadores, na ordem de R\$1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), Processo Administrativo nº01-1511.00007-0000/2016, , conforme discriminação à seguir:

onde se lê:

Plugnet Comércio e Representações Ltda – Recife/PE – CNPJ nº02213325-0001/88

leia-se:

Plugnet Comércio e Representações Ltda – João Pessoa/PB – CNPJ nº02213325-0002/69

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2016.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas
FUNRESPOL

Polícia Militar
**PORTARIA Nº 736/DP-2/EXP,
DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre dispensa de Praça e exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o ofício nº 254/SCSV/P-1 de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD PM RE 09277-9 RAFAEL DA COSTA LIMA**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 1º GP POL Chq/4º PEL POL Chq/COE (Porto Velho/RO), **a contar de 13 de junho de 2016**, de conformidade com a portaria nº 035/COE/SCSV, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEPE para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, conforme Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 737/DP-2/EXP,
DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o ofício nº 309/SCSV/2016 de 21 de julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **SD PM RE 09530-2 EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA**, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 1º GP POL Chq/4º PEL POL Chq/COE (Porto Velho/RO), **a contar de 30 de maio de 2016**, de conformidade com a portaria nº 028/COE/SCSV, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEPE para inclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, por estarem satisfeitas as exigências do Art. 19, inciso II, § 2º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros
**PORTARIA Nº 016/DPIP/CRH,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **STEN BM RE 0136-5 CLAUDIO TARINE**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 03/IPERON/CBM-RO, DE 21.07.2016, publicado no DOE nº. 160 de 26.08.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º GB do CBMRO, que proceda o seu desligamento da

OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

**PORTARIA Nº 017/DPIP/CRH,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **STEN BM RE 0170-5 WASHINGTON LUIZ TRES**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 03/IPERON/CBM-RO, DE 21.07.2016, publicado no DOE nº. 160 de 26.08.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º GB do CBMRO, que proceda o seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN
**PORTARIA Nº. 2684/GAB/DETRAN-RO EM,
25 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências. Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 787/2016, de 20.01.2016;

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa AL. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.786.933/0001-76, denominada “SO PLACAS”, localizada na Rua Elias Cardoso Balau, Nº 791, Ji-Paraná/RO, para atuar como Fabrica Primária de Placas e Tarjetas de Veículos Automotores no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante Primário nº “005/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2685/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 838/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa J.J. DE OLIVEIRA DESPACHANTE- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.812.584/0001-00, localizada na Rua Santa Barbara, Nº 4577, Sala A, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “205/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2686/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 824/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa STOP PLACAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.759.443/0001-66, localizada na Rua TV Augusto Ruschi, Nº 6518, Bairro Cidade Nova – Nova Mamoré/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “192/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2687/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 784/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa C. A. DE FREITAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.117.829/0001-58, localizada na Av. Aracaju, 757, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “177/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2688/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 876/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa EMPLAKAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.836.966/0001-17, localizada na Av. Tancredo Neves, 825, Bairro Centro – São Felipe D'Oeste/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “266/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2689/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 775/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa LUIZ VASCONCELOS PLACAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.249.789/0001-81, localizada na Rua Goiás, Nº 3243, Centro – Jarú/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “170/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2690/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 792/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa ITAPUÃ PLACAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.003.552/0001-60, localizada na Rua Maringá, Nº 2515, Sala B, Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “180/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2691/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 795/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa M. A SOARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.879.492/0002-06, localizada na Av. Aracaju, Nº 749, Riachuelo – Ji-Paraná/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante Primário nº “182/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2692/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 785/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa S. F. DE SOUZA PLACAS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.361.144/0001-79, denominada “PLACAUTO”, localizada na Av. Aracaju, 741, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “178/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2694/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 890/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa F. A. P. CUNHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.611.330/0001-62, localizada na Rua 39, Nº 108, SALA 06, Bairro Jardim Eldorado, – Vilhena/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “237/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2695/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 776/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa FOX PLACAS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.200.996/0001-84, localizada na Rua Goiás, 3438-A, Setor 02, – Jarú/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “171/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2696/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 851/2016, de 21.01.2016;

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa ARIZONA PLACAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.750.495/0001-71, denominada “ARIZONA PLACAS”, localizada na Rua Carlos Boero, Nº 3447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, para atuar como Fabrica Primária de Placas e Tarjetas de Veículos Automotores no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante Primário nº “004/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 2705/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93; Considerando a Comunicação Interna – CI N.º 483/GERCONV/DETRAN-RO, de 22.08.2016;

Considerando que a servidora Mercília Pereira Silva – Mat. 300102756 esteve de folga eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 22 a 24.08.2016 a servidora ALINE FERNANDES DA SILVA – Mat. 300091216, para atuar como Gestora Interina do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
1785/2015	030/2015	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço como agente de integração objetivando a seleção, disponibilização e contratação de estagiários que estejam cursando o ensino médio (regular ou EJA) e ensino superior (presencial ou semipresencial).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2758/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 1762/CRH/DETRAN-RO, de 26.08.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	ELIONE DE OLIVEIRA	300035437	ESTATUTÁRIA/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2759/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1719/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Emanuel Benivaldo Guimarães dos Santos, Mat. 300137026, encontra-se de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.08 a 04.09.2016, o servidor WELITON ALVES, mat. 300103742, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.481/DTHMET/DETRAN-RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3335/2013	13/02/201301:53Porto Velho	10B0196263	ARTEMIO CARBONERA PINHO	279.232.662-04	02691302786
16059/2012	24/09/201200:15Porto Velho	10B0117229	ADEMIR VARGAS VIANA	161.839.402-91	01726526492
10007/2012	14/07/201203:09Porto Velho	10B0101534	ADENILSON MATOS DE OLIVEIRA	799.553.552-04	04512132456
16656/2012	05/10/201204:11Porto Velho	10B0176346	ADEMAR BICALHO	824.369.912-00	04310723110
2050/2013	02/12/201201:39Ariquemes	10B0182461	CARLOS ANDRADE	509.221.652-20	01261842450
6633/2013	16/03/201300:45Ariquemes	10B0172209	CARLOS EDUARDO LAPUCH VIANA	840.465.702-53	03598236062
8034/2012	30/06/201202:00Porto Velho	10B0072483	CARLOS ALEXANDRE GAMA DE ALMEIDA	987.138.332-00	04633474319
2458/2013	05/02/201304:25Porto Velho	10B0184036	DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO HIRSCHMANN	926.841.492-91	04600063437
3574/2013	03/02/201301:50Ariquemes	10B0154069	EDUARDO ROGERIO DATORRE	287.779.018-51	01163440941
1819/2013	12/01/201301:09Porto Velho	10B0213391	EDEVAL ALEXEI ALVES DOMICIANO	925.376.852-53	04161107210
16047/2012	23/09/201218:30Porto Velho	10B0215172	FRANCISCO EDNEI LIMA LUCAS	419.842.852-20	01695742740
15717/2012	15/09/201203:50Porto Velho	10B0160322	HERCULES LIMA DOS SANTOS	437.947.422-49	03072970906
2989/2012	16/03/201202:15Porto Velho	10B0264346	JUDSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	203.588.732-15	03187403043
2404/2013	03/02/201302:29Porto Velho	10B0196132	JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO	657.086.362-20	03164386705
12332/2013	20/07/201302:48Porto Velho	10B0226325	MAICORRONIO LEÃO DOS ANJOS	923.468.202-53	04902967855
16659/2012	05/10/201202:19Porto Velho	10B0218880	MARCOS ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	895.983.502-15	03727848609
7365/2013	28/04/201304:30Porto Velho	10B0171350	RULIAN GAMA FURTADO CASSIM	009.737.582-95	04680087173
7341/2013	28/04/201317:58Porto Velho	10B0206444	RAIMUNDO FEITOSA BEZERRA	270.298.833-49	03158738884
16658/2012	05/10/201201:20Porto Velho	10B0088952	REGINALDO GONÇALVES DA SILVA	192.101.592-68	02872742039
3522/2013	23/02/201315:22Porto Velho	10B0080044	SIDINEI DE OLIVEIRA SANTANA	751.968.322-20	05098349557
16043/2012	23/09/201221:00Porto Velho	10B0117055	SERGIO MORAES BOTELHO	848.495.922-87	04900480035
14344/2012	18/08/201201:50Porto Velho	10B0232950	SERGIO BARROS DOS SANTOS	878.946.452-49	04173215730
2791/2012	11/03/201201:01Porto Velho	10B0263996	VALDEMAR DIAS DE JESUS	0330.547.316-69	05007134418
16669/2012	05/10/201201:57Porto Velho	10B0218970	VAGNER DE SOUZA FRANCA	603.453.732-00	04010049573
801/2012	30/12/201117:30Nova Mamoré	10B0005572	WELLYTON COELHO DE SOUSA	719.858.242-72	03461501274

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.482/DTHMET/DETRAN-RO EM, 31 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15982/2012	21/09/201203:10Porto Velho	10B0215449	ABRÃO ALVES CALISTO	593.387.252-00	00940014546
13483/2012	04/08/201202:55Porto Velho	10B0138724	ALEX FERREIRA SARAIVA	961.050.383-72	02527433639
3838/2012	08/04/201201:00Porto Velho	10B0271878	DANIEL FALCÃO DA SILVA	745.933.232-15	02502113748
3846/2012	08/04/201201:30Porto Velho	10B0271879	DIEGO RODRIGUES PROENÇO	531.701.482-49	04255901620
15988/2012	21/09/201200:01Porto Velho	10B0240841	ELSON BARBOSA DE LIMA	420.054.182-34	02680395236
15287/2012	07/09/201201:18Porto Velho	10B0241935	EDILSON MACHADO SENA	600.405.482-87	02438568800
16049/2012	22/09/201201:40Porto Velho	10B0215330	FABIO HENRIQUE FURTADO C DE OLIVEIRA	729.469.702-72	02046568705
3821/2012	08/04/201201:45Porto Velho	10B0271881	JOSE FREIRES DE LIMA	938.023.742-15	04638023124
145/2013	30/12/201218:20Porto Velho	10B0091899	LUIZ ANTONIO WIETZIKOSKI	465.362.309-06	03250702012
15713/2012	15/09/201200:20Porto Velho	10B0215377	RODRIGO GRECIA BESSA	962.824.012-91	04283994609
15977/2012	20/09/201223:50Porto Velho	10B0240840	VAGNER GARCIA DE SOUZA	011.118.397-94	00299232791
15984/2012	21/09/201201:20Porto Velho	10B0215441	WAGNER SILVA SIQUEIRA	513.826.012-04	02186541692

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13153/2012	14/07/201222:55Machadinho do Oeste	10B0050764	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	601.920.542-87	02818814516
14873/2012	26/08/201212:45Alvorada D´ Oeste	RO133575	CLAUDECIR LORENCINI	478.504.502-72	03758846671
1892/2013	05/01/201310:10Jaru	10B0190588	DORIVALDO DA SILVA PEREIRA	695.336.792-04	03730984712
3547/2013	08/02/201318:00Theobroma	RO194303	ELIZEU CANDIDO SILVEIRA	885.638.472-87	03534446276
6245/2013	11/04/201308:25Porto Velho	RO166168	EDUARDO MAZINHO SOUZA PACHECO	013.670.772-65	05266690613
1881/2013	07/01/201306:58Buritis	10B0156766	JOERMESON SOUZA FERREIRA	923.166.891-91	02526108479
585/2013	07/12/201202:15Guajará Mirim	10B0220001	JOSEMAR LEIGUE MARINHO	819.658.422-91	03888816391
2393/2013	02/02/201300:50Porto Velho	RO138848	JORGILEI VALDIVINO SALES	581.400.852-00	01464162965
2269/2013	23/12/201221:20Ouro Preto do Oeste	10B0179922	PERACIO VITOR RODRIGUES	283.074.702-00	01310472654
2270/2013	27/12/201218:25Ouro Preto do Oeste	10B0179949	ROMEU DE OLIVEIRA ROCHA	657.533.722-87	04179425605

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.483 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01 7353/2006	244 - I244 - II	109/2016	AILTON RICARDO DE PAULA	2254/2006/GAB/DETRAN-RO
02 1242/2009	175	110/2016	ANTONIO LOPES DE BRITO	1171/GAB/DETRAN-RO
03 5675/2008	244 - I	111/2016	COSMO ALVES DE ARAÚJO	1913/GAB/DETRAN-RO
04 8183/2005	165244 - II	112/2016	CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA	803/06/GAB/DETRAN-RO
05 7244/2010	244 - I	113/2016	CLEILSON FERREIRA DA SILVA	4035/GAB/DETRAN-RO
06 6609/2008	175	114/2016	EDECESA PRESTES DE OLIVEIRA	2489/GAB/DETRAN-RO
07 5421/2009	244 - I	115/2016	FABIO ALEXSANDRO REIZER	2583/GAB/DETRAN-RO
08 7897/2009	175	116/2016	JACSON ADRIEL CEGOBIA	3545/GAB/DETRAN-RO
09 7884/2009	165	117/2016	JOAQUIM GERALDO DE SOUSA	280/GAB/DETRAN-RO
10 7874/2009	244 - I	118/2016	VALTAIR CANDIDO DE SOUSA	3545/GAB/DETRAN-RO
11 13193/2009	244 - II	119/2016	VALDECIR SIMAO PEREIRA	714/GAB/DETRAN-RO
12 1211/2010	244 - II	120/2016	WILLIAN DE ALMEIDA MEDEIROS	1779/GAB/DETRAN-RO
13 3650/2009	165	121/2016	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	2335/GAB/DETRAN-RO
14 15214/2009	244 - I	122/2016	WADERSON BATISTA FERREIRA	1779/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 122/GAB/DETRAN-RO EM,
26 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº 1692/CRH/DETRAN/RO;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2534/GAB/DETRAN-RO de 12.08.2016, publicada no DOE/RO nº 151, de 15.08.016 que dispensou o servidor Rogério Munhoz e nomeou o servidor Marcio José Melo Barroso.

Onde se lê:

“Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.09.2016...”
(...)

“Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.09.2016...”

Leia-se:

“Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2016...”
(...)

“Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016...”

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 962/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 83/2016/DPE/NBO, datado de 10 de agosto de 2016, de lavra do Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, Defensor Público Substituto;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, nos dias **28 de junho, 05, 12, 26 e 29 de julho e 02, 04, 05, 09, 18 e 23 de agosto de 2016** e **AUTORIZAR** o deslocamento no dia **30 de agosto de 2016**, a fim de responder pelo expediente do núcleo e participar de audiências designadas, concedendo-lhe 5 e ½ (cinco e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da

data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 963/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 046/PAT/DPE-RO, de 22 de agosto de 2016, de lavra do servidor Rossano Gomes Braga, Chefe do Grupo de Almoxarifado e Patrimônio;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, Assessor II, lotado no Grupo de Almoxarifado e Patrimônio, em veículo oficial de placa OHU-3480, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período de **29 de agosto a 06 de setembro do corrente ano**, com a finalidade de realizar entre-

ga de materiais de expediente aos núcleos de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo-lhes 8 e ½ (oito e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 976/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 194/2016/CG/DPE-RO, de 29 de julho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **31 de julho a 10 de agosto do corrente ano**, onde atuou no Núcleo da Comarca de **Ariquemes/RO**, concedendo-lhe 10 e ½ (dez e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0756.2016-DPE/RO
Assunto: Aquisição de persianas para o núcleo da Cidadania (Tudo Aqui)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 544/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos

procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa GOIÁS DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.139/0001-73, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), para aquisição de persianas com instalação para o núcleo da Cidadania, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N. 984/GAB/DPE,
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Portaria n. 513/2016/GAB/DPE e a Portaria n. 514/2016/GAB/DPE, ambas de 19.05.2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Vanilda Sapata Jordão, com efeitos a contar de 06.07.2016;

CONSIDERANDO o Memorando n. 081/2016-DPE/COL, de 11 de julho de 2016; e, Memorando n. 083/2016-DPE/COL;

CONSIDERANDO o Parecer n. 555/2016-AJDPE, de 25.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da portaria n. 513/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 003/2014/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.595.2013.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 003/2014/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

Art. 2º. Alterar o art. 2º da portaria n. 514/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 021/2015/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.218.2014.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 021/2015/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08.07.2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ERRATA

À
PORTARIA N. 506/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ERRATA

À
PORTARIA N. 507/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 983/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 983, DE 31/08/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319011	0100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319013	0100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Secretaria de Estado de Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa n. 023, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 145, de 05 de agosto de 2016, que "altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências".

Na Tabela de Boletim de Preços de Produtos de Bebidas constante no artigo 11 da Seção I do Capítulo II da instrução normativa 023/2016/GAB/CRE:

ONDE SE LÊ:

"
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,93 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016"

LEIA-SE:

"
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,96 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2016, 128º da República.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 438/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401.02591-0000/2015**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de suprimento de informática (CARTUCHOS, TONERS E FITA DE IMPRESSÃO E OUTROS), a fim atender a necessidade desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 02.251.574/0001-68, vencedora dos itens: 12; 18; 22; 23 e 30 no valor global de R\$ 60.207,12 (sessenta mil duzentos e sete reais e doze centavos) ; **MARYPAM COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 02.877.958/0001-90, vencedora dos itens: 17; 19 e 20; no valor global de R\$ 165.640,20 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) ; **FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME** - CNPJ: 03.354.744/0001-00, vencedora dos itens: 02; 04; 05; 13; 14; 15 e 16 no valor global de R\$ 298.854,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ:

04.730.292/0001-79, vencedora dos item: 24 no valor global de R\$ 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais); **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** - CNPJ: 08.692.456/0001-71, vencedora dos itens: 01; 08 e 27 no valor global de R\$ 36.895,56 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** - CNPJ: 15.749.688/0001-84, vencedora dos itens: 09; 11; 25; 26 e 28 no valor global de R\$ 23.504,76 (vinte três mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 17.099.595/0001-87, vencedora dos itens: 06 e 10 no valor global de R\$ 132.199,20 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) e **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** - CNPJ: 63.785.398/0001-39, vencedora do item: 21 no valor global de R\$ 12.799,80 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que tiveram suas propostas classificadas no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014762

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 024/2016/GAB/CRE.
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

Disciplina os procedimentos relativos à utilização pelo contribuinte do "MÓDULO CONTRIBUINTE", envio de arquivos e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 986 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à utilização do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, instituído pela Resolução Conjunta n. 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000; e

Considerando as disposições do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, com suas respectivas alterações, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP.

D E T E R M I N A**CAPÍTULO I****SEÇÃO I****GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL - GIAM**

Art. 1º. A Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, é o instrumento pelo qual o contribuinte, além de informar a sua qualificação e o período de referência, declara ainda o movimento econômico do período, utilizando os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, de acordo com as especificações constantes no Anexo IX do Decreto n. 8.321, 30 de abril de 1998.

SEÇÃO II DO PREENCHIMENTO DA GIAM

Art. 2º. Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia - CAD/ICMS-RO, excetuado o produtor rural não constituído em pessoa jurídica e o Microempreendedor Individual - MEI, consoante o disposto do § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal n. 123, deverão entregar ao Fisco estadual mensalmente a Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, apurada através do "MÓDULO CONTRIBUINTE", disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Finanças, www.sefin.ro.gov.br.

§1º. GIAM deverá conter ao final o resumo de todos os lançamentos nos códigos fiscais de operações e prestações definidos para cada evento e incluindo outras informações complementares.

§ 2º. A GIAM deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimento econômico no período.

Art. 3º. Os contribuintes estabelecidos no Estado de Rondônia que, além do imposto devido por operações próprias de saídas lançado no campo SALDO A RECOLHER do quadro "C", também deverão lançar no quadro "D" - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, quando for o caso, o imposto devido:

I - nas operações alcançadas pelo instituto da substituição tributária no campo SUBSTITUIÇÃO - SAÍDA INTERNA, por meio do código de receita n. 1145 ou 1245;

II - nas operações alcançadas pelo adicional de 2% (dois por cento) referente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, nos termos da Lei Complementar n. 842, de 27 de novembro de 2015, por meio do código de receita 6307; e

III - nos casos de incentivo tributário concedidos conforme a Lei n. 1.558, 26 de dezembro de 2005, por meio do código de receita n. 1112.

SEÇÃO III DA ENTREGA DA GIAM

Art. 4º. A GIAM deverá ser entregue por meio de aplicativo disponibilizado na área restrita do Portal do Contribuinte, no site da Secretaria de Estado de Finanças na internet - www.sefin.ro.gov.br - até o décimo quarto dia do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

§ 1º. O acesso à área restrita do Portal do Contribuinte será concedido de acordo com a Instrução Normativa 008/2005/GAB/CRE.

§ 2º. Caso ocorra falha no envio da GIAM, o aplicativo informará o motivo a fim de que o contribuinte as regularize e promova novo envio da GIAM.

§ 3º. Após o envio da GIAM, o contribuinte poderá imprimir o recibo de entrega, que será disponibilizado no aplicativo de envio.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Art. 5º. O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE será utilizado pelos contribuintes, para arrecadação dos tributos estaduais, de acordo com o artigo 3º da Resolução Conjunta n. 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000, que o instituiu.

SEÇÃO II DA OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DO DARE

Art. 6º. O DARE referente à GIAM deverá ser impresso por meio de acesso à conta corrente fiscal, disponível na área restrita do Portal do Contribuinte, no site eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na internet - www.sefin.ro.gov.br - após a entrega da GIAM que apresentar saldo devedor a recolher.

Art. 7º. Poderão ser emitidos por meio de acesso ao site da Secretaria de Estado de Finanças - www.sefin.ro.gov.br - os DAREs referente:

I - a Auto de Infração;

II - ao ICMS devido no início da prestação de serviço pelo transporte autônomo;

III - ao ICMS devido nas operações de saída dos produtos primários, quando sujeito ao recolhimento antes da saída;

IV - ao Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - Fundo PROLEITE;

V - ao Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA;

VI - ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

§ 1º. O prestador de serviço de transporte autônomo deve indicar obrigatoriedade no campo "Informações Complementares" do DARE o número das notas fiscais que estejam acobertando a operação.

§ 2º. O DARE emitido nos termos do inciso III *caput* deve obrigatoriamente indicar no campo "informações complementares":

I - o número das notas fiscais que estejam acobertando a saída dos produtos;

II - no caso da existência de saldo credor homologado em Certificado de Crédito Fiscal - CCF:

a) o valor total do imposto devido;

b) o valor do crédito a deduzir; e

c) o valor do imposto a recolher.

Art. 8º. Na hipótese de cobrança do imposto devido pela entrada de mercadorias em território rondoniense sujeitas à substituição tributária, a antecipação ou ao diferencial de alíquotas, o contribuinte deverá emitir o respectivo DARE mediante acesso a conta corrente fiscal, por meio do Portal do Contribuinte, na área restrita do site eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na internet - www.sefin.ro.gov.br.

Art. 9º. O DARE destinado ao pagamento de quaisquer taxas cobradas pela Coordenadoria da Receita Estadual e para pagamento de ICMS sobre operações eventuais com mercadorias poderá ser emitido através de acesso ao site eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na internet - www.sefin.ro.gov.br, fazendo-se constar no campo "informações complementares" o número do documento que motivou a sua emissão, se for o caso.

SEÇÃO III DA ARRECAÇÃO JUNTO À REDE BANCÁRIA CREDENCIADA

Art. 10. A arrecadação de tributos por meio de DARE será efetuada junto às instituições financeiras conveniadas, cuja quitação será dada mediante autenticação mecânica, débito em conta corrente ou outra forma que seja pactuada entre a instituição financeira e o contribuinte.

Art. 11. O DARE somente será considerado consistente, após a sua validação e inclusão da data de recebimento no banco de dados do SITAFE, mediante a recepção do arquivo magnético remetido pela instituição financeira que recebeu o valor do tributo.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa 005/2000/GAB/CRE.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

"MANUAL DO CONTRIBUINTE - GIAM"

PARTE I

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

CADASTRO DA EMPRESA

Os contribuintes devem informar sua qualificação, indicando:

- a razão social;
- o número da inscrição no CAD/ICMS/RO;
- o número da inscrição no CNPJ/MF;
- a data de início de atividade;
- o endereço;
- o endereço de correspondência;
- a natureza jurídica;
- a agência de rendas de jurisdição;
- o tipo de estabelecimento;
- o regime de pagamento;
- o regime de enquadramento;
- a atividade econômica principal;
- o quadro societário;
- o contabilista responsável, que deve ser o mesmo que se encontra vinculado ao CAD/ICMS/RO do declarante. Essa informação será transportada automaticamente para o QUADRO F.

DECLARAÇÃO

QUADRO A - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- **Contribuintes enquadrados no regime de tributação normal** - indicar nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "crédito de ICMS", "operações Isentas/não tributadas" e "outras" dos campos A-1, A-2 e A-3, o valor das operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisição de serviços, conforme orientação em notas explicativas contida após cada código fiscal de operação.

- **Contribuintes enquadrados no regime de tributação do Simples Nacional** - indicar nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "operações Isentas/não tributadas" e "outras" dos cam-

pos A-1, A-2 e A-3, o valor das operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisição de serviços, conforme orientação em notas explicativas contida após cada código fiscal de operação.

QUADRO B - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **Contribuintes enquadrados no regime de tributação normal** - indicar nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "débito de ICMS", "operações Isentas/não tributadas" e "outras" dos campos B-1, B-2 e B-3, o valor das operações de saídas de mercadorias, bens e/ou prestação de serviços, conforme orientação em notas explicativas contidas após cada código fiscal de operações e prestações.

- **Contribuintes enquadrados no regime de tributação do Simples Nacional** - indicar nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "operações Isentas/não tributadas" e "outras" dos campos B-1, B-2 e B-3, o valor das operações de saídas de mercadorias, bens e/ou prestação de serviços, conforme orientação em notas explicativas contidas após cada código fiscal de operações e prestações.

QUADRO C - APURAÇÃO - para efeito de determinação do saldo de ICMS a recolher ou saldo credor para o período seguinte, o campo C.3 - Saldos Apurados - apresenta a diferença entre os totais declarados nas colunas dos créditos e dos débitos do ICMS dos campos C.1 - Créditos e C.2 - Débitos, respectivamente.

C.1 - CRÉDITOS

Compreenderá o somatório de todos os valores relativos aos Créditos de ICMS lançados durante o mês na coluna "Crédito ICMS" do QUADRO A e outros créditos ou estornos de débitos declarados.

889 - Créditos do período

Esse campo representa o somatório de todos os créditos de ICMS lançados em decorrência das operações de entradas do quadro A.

890 - Outros créditos

Lançar nesse campo o montante de outros créditos apurados no período e que não estejam incluídos nos campos do Quadro A da declaração.

891 - Estorno de débitos

Lançar nesse campo o montante dos estornos de débitos apurados no período.

892 - Saldo credor do período anterior

Lançar nesse campo o saldo credor registrado no campo 898 da declaração do período imediatamente anterior.

892 - Crédito de ICMS Antecipado

Lançar nesse campo o saldo credor referente ao "ICMS ANTECIPADO" pago, conforme previsto no Decreto nº 11140/04.

893 - Total dos créditos do período

Será lançado nesse campo o total referente à soma dos campos (889 + 890 + 891 + 892).

C.2 - DÉBITOS

Compreenderá o somatório de todos os valores relativos aos débitos de ICMS lançados durante o mês na coluna "Débito de ICMS" do QUADRO B e outros débitos ou estornos de créditos declarados.

894 - Débitos do período

Esse campo representa o somatório de todos os débitos de ICMS lançados em decorrência das operações de saídas e constantes do campo 886, do quadro B.

895 - Outros débitos

Lançar nesse campo o montante de outros débitos apurados no período e que não estejam incluídos nos campos do Quadro B da declaração.

896 - Estorno de créditos

Lançar nesse campo o montante dos estornos de créditos apurados no período.

897 - Total dos débitos do período

Será lançado nesse campo o total referente à soma dos campos (894 + 895 + 896).

C.3 - SALTOS APURADOS

Para efeito de determinação do saldo de ICMS a recolher ou saldo credor para o período seguinte, esse quadro representa a diferença entre os campos C.1 - Créditos e C.2 - Débitos, lançado automaticamente pelo sistema devendo ser informados também os valores relativos às deduções concedidas e o montante do incentivo fiscal quando houver.

898 - Saldo credor para o período seguinte (campos 893 - 897)

Quando o total do campo 893 for superior ao total do campo 897, significa que houve mais créditos do que débitos e o saldo apurado no período terá um valor credor, devendo ser lançado nesse campo.

899 - Saldo devedor (campo 897 - 893)

Quando o total do campo 897 for superior ao total do campo 893, significa que houve mais débitos do que créditos e o saldo apurado terá um valor devedor, devendo ser lançado nesse campo.

900 - Deduções

Lançar nesse campo as deduções permitidas de acordo com a legislação tributária estadual.

901 - Incentivo fiscal

Os contribuintes beneficiários de incentivo fiscal, concedido de acordo com a lei de regência da matéria, devem lançar nesse campo o montante do crédito de incentivo fiscal apurado no período.

902 - Saldo a recolher {campos 899 - (900+901)}

Esse campo representa o saldo líquido do ICMS a recolher, após excluídas as deduções permitidas e o incentivo fiscal concedido, devendo ser indicado na mesma linha à direita o código da receita para emissão do DARE.

QUADRO D - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nesse quadro serão prestadas informações de interesse do fisco estadual relacionadas ao imposto, independentemente dos valores declarados nos QUADROS A e B da GIAM mensal, lançados de acordo com as notas explicativas contidas após cada item do respectivo quadro.

OUTROS RECOLHIMENTOS

Substituição - Saída Interna - Essa linha deve ser preenchida por contribuintes que realizem operações de SAÍDAS com produtos sujeitos à substituição tributária devida ao Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 97 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 8321/98.

- **Na coluna "Valor Total":** informar o valor total do ICMS por substituição tributária, relativo às operações ocorridas durante o período de apuração da GIAM;

- **Na coluna "Incentivo Fiscal":** informar o valor do Incentivo Fiscal, após aplicar o percentual concedido sobre o montante do ICMS constante da coluna "Valor Total", para aqueles contribuintes que gozem deste tipo de benefício;

- **Na coluna "Valor a Recolher":** Informar o valor líquido do ICMS devido, após as deduções do Incentivo Fiscal.

- **Na coluna "Código da Receita":** informar o código da receita nº 1145 ou nº 1245, conforme a predominância da atividade econômica.

Produtos Primários - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante do ICMS relativo a operações com produtos primários, quando o imposto for recolhido antes da saída. Não gera lançamento.

- **Na coluna "Valor Total":** informar o valor total do ICMS recolhido nas operações com produtos primários;

- **Na coluna "Incentivo Fiscal":** não deve ser preenchida;

- **Na coluna "Valor a Recolher":** não deve ser preenchida;

- **Na coluna "Código da Receita":** não deve ser preenchida.

Diferencial de Alíquota Ativo Permanente - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas atinentes a bens adquiridos e destinados ao ativo permanente da empresa.

- **Na coluna "Valor Total":** informar o valor total do ICMS devido nas operações com bens sujeitos a aplicação do diferencial de alíquota;

- **Na coluna "Incentivo Fiscal":** não deve ser preenchida;

- **Na coluna "Valor a Recolher":** não deve ser preenchida;

- **Na coluna "Código da Receita":** não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Débitos", no Quadro C.2, campo 895.

Diferencial de Alíquota Uso/Consumo - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas atinentes a produtos e a mercadorias adquiridas e destinadas ao uso ou consumo da empresa.

- **Na coluna "Valor Total":** informar o valor total do ICMS devido nas operações com produtos sujeitos a aplicação do diferencial de alíquota;

- **Na coluna "Incentivo Fiscal":** não deve ser preenchida;

- **Na coluna "Valor a Recolher":** não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Débitos", no Quadro C.2, campo 895.

Diferencial de Alíquota Consumidor Final Outra UF - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante da parcela do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido ao Estado de Rondônia, referente às operações interestaduais que destinam bens e serviços a consumidor final não contribuinte, localizado em outra UF, de acordo com o Convenio ICMS 93/15.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total da parcela do ICMS devido ao Estado de Rondônia nas operações sujeitas a aplicação do diferencial de alíquota;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Débitos", no Quadro C.2, campo 895.

Eventuais/Outros - Débitos - Nessa linha deve ser prestada informação sobre o montante do ICMS que não se refira às operações normais do contribuinte.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do ICMS devido nas operações com produtos sujeitos a recolhimento eventual;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Débitos", no Quadro C.2, campo 895.

Eventuais/Outros - Créditos - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante de créditos de ICMS que não se refira às operações normais do contribuinte.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do ICMS devido nas operações com produtos sujeitos a recolhimento eventual;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Créditos", no Quadro C.1, campo 890.

Ressarcimento (Crédito) - Nessa linha devem ser prestadas informações sobre o montante de ressarcimento de créditos que não puderem ser informados no Quadro A.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do ressarcimento;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Créditos", no Quadro C.1, campo 890.

Crédito Presumido - Nessa linha devem ser prestadas informações referentes ao crédito presumido a que faz jus o contribuinte de acordo com a legislação vigente.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do crédito;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Código da Receita"**: não deve ser preenchida.

O "valor total" informado será transportado para "Outros Créditos", no Quadro C.1, campo 890.

FECOE - Nessa linha devem ser prestadas informações referentes ao valor adicionado de 2% (dois por cento), previsto na Lei Complementar nº 842/15.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do imposto devido;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: não deve ser preenchida;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: informar o valor do imposto devido;

- Na coluna **"Código da Receita"**: deve ser utilizado o código de receita nº 6307.

Programa de Incentivo Tributário/PIT - Essa linha deve ser preenchida exclusivamente por contribuintes enquadrados no Regime de Pagamento Normal que realizem operações acobertadas por incentivo tributário previsto na Lei nº 1558/05.

- Na coluna **"Valor Total"**: informar o valor total do ICMS debitado durante o período de apuração da GIAM;

- Na coluna **"Incentivo Fiscal"**: informar o valor do Incentivo Fiscal (crédito presumido), após aplicar o percentual concedido sobre o montante do ICMS constante da coluna "Valor Total", para aqueles contribuintes que gozem deste tipo de benefício;

- Na coluna **"Valor a Recolher"**: Informar o valor líquido do ICMS devido, após as deduções do Incentivo Fiscal.

- Na coluna **"Código da Receita"**: informar o código da receita nº 1112.

QUADRO E - ESTOQUE - nesse quadro anualmente serão apresentados os saldos do inventário dos estoques tributados e não tributados, de acordo com a data de encerramento do balanço do contribuinte ou em outra data de interesse do fisco estadual.

QUADRO F - CONTADOR - nesse quadro mensalmente devem ser informados: Nome, CPF, CRC e Telefone do Contador responsável pela contabilidade do contribuinte.

PARTE II

"NOTAS EXPLICATIVAS AOS CÓDIGOS DE RECEITAS UTILIZADOS NOS DARES PARA PAGAMENTO DE ICMS DECLARADO EM GIAM"

INDÚSTRIA

1112 - **Normal**: Contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja a indústria de transformação.

1118 - **Importação**: Contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja a indústria de transformação em que se utilize no processo produtivo basicamente de matéria prima importada.

1145 - **Substituição saída**: Código reservado aos contribuintes enquadrados no regime de pagamento normal em suas operações próprias e que realizem operações de saídas com produtos sujeitos à substituição tributária.

1635 - **Energia Elétrica**: Código reservado aos contribuintes enquadrados no regime de pagamento normal em suas operações próprias e que realizem com predominância operações relacionadas à geração e à distribuição de energia elétrica.

COMÉRCIO

1212 - **Normal**: Contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o comércio e que estejam enquadrados no regime de pagamento normal.

1218 - **Importação**: Contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o comércio de produtos importados e que estejam enquadrados no regime de pagamento normal.

1245 - **Substituição saída**: Código reservado aos contribuintes enquadrados no regime de pagamento normal em suas operações próprias e que realizem operações de saídas com produtos sujeitos à substituição tributária.

1512 - **Combustíveis e Lubrificantes - Normal**: Código reservado aos contribuintes enquadrados no regime de pagamento normal em suas operações próprias e que realizem operações de saídas com combustíveis.

1545 - **Combustíveis e Lubrificantes - Substituição Tributária Saída**: Código reservado aos contribuintes enquadrados no regime de pagamento normal em suas operações próprias e que realizem operações de saídas de combustíveis e lubrificantes sujeitos à substituição tributária.

SERVIÇOS

1414 - **Transporte de Cargas**: Código reservado aos contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o serviço de transporte de cargas.

1426 - **Transporte de Passageiros**: Código reservado aos contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o serviço de transporte de passageiros.

1433 - **Transporte de Valores**: Código reservado aos contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o serviço de transporte de valores.

1448 - **Transporte (outros)**: Código reservado aos contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o serviço de transporte não especificado anteriormente.

1627 - **Comunicação**: Código reservado aos contribuintes cuja predominância da atividade econômica seja o serviço de comunicação.

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: AGOSTO/2016

MUNICÍPIO	02/08/2016	09/08/2016	16/08/2016	23/08/2016	30/08/2016	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	87.480,89	154.011,71	517.065,51	463.830,72	141.918,93	1.364.307,76
ALTO ALEGRE DO PARCIS	50.160,35	88.308,22	296.478,33	265.954,22	81.374,38	782.275,51
ALTO PARAISO	40.473,79	71.254,84	239.224,81	214.595,27	65.660,01	631.208,72
ÂLVORADA D'OESTE	40.894,57	71.995,64	241.711,88	216.826,29	66.342,64	637.771,01
ARIQUEMES	208.677,10	367.379,86	1.233.409,16	1.106.422,78	338.533,72	3.254.422,61
BURITIS	88.651,35	156.072,33	523.983,66	470.036,61	143.817,75	1.382.561,70
CABIXI	51.619,88	90.877,75	305.105,05	273.692,77	83.742,16	805.037,61
CACAULANDIA	37.750,63	66.460,68	223.129,29	200.156,88	61.242,28	588.739,75
CACOAL	185.588,69	326.732,29	1.096.942,56	984.006,18	301.077,74	2.894.347,46
CAMPO NOVO DE RONDONIA	52.169,37	91.845,14	308.352,88	276.606,23	84.633,59	813.607,21
CANDEIAS DO JAMARI	49.278,66	86.755,98	291.266,97	261.279,40	79.944,02	768.525,02
CASTANHEIRAS	26.058,78	45.876,96	154.023,31	138.165,74	42.274,76	406.399,55
CEREJEIRAS	71.876,21	126.539,39	424.832,34	381.093,47	116.603,70	1.120.945,11
CHUPINGUAIA	112.784,55	198.559,28	666.625,63	597.992,79	182.968,68	1.758.930,93
COLORADO DO OESTE	66.504,28	117.082,00	393.080,91	352.611,03	107.888,89	1.037.167,10
CORUMBIARA	96.221,15	169.399,10	568.725,81	510.172,30	156.098,13	1.500.616,50
COSTA MARQUES	39.032,54	68.717,49	230.706,14	206.953,65	63.321,89	608.731,71
CUJUBIM	51.591,29	90.827,41	304.936,03	273.541,16	83.695,77	804.591,66
ESPIGÃO D'OESTE	94.703,81	166.727,80	559.757,40	502.127,24	153.636,57	1.476.952,83
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	39.582,38	69.685,51	233.956,06	209.868,97	64.213,90	617.306,81
GUAJARA-MIRIM	119.870,04	211.033,40	708.505,17	635.560,60	194.463,36	1.869.432,57
ITAPOA D'OESTE	36.530,12	64.311,94	215.915,32	193.685,63	59.262,26	569.705,28
JARU	118.640,00	208.867,90	701.234,90	629.038,84	192.467,89	1.850.249,52
JI-PARANA	274.022,10	482.420,93	1.619.638,03	1.452.887,22	444.541,92	4.273.510,20
MACHADINHO D'OESTE	66.740,60	117.498,05	394.477,72	353.864,03	108.272,27	1.040.852,67
MINISTRO ANDREAZZA	35.713,06	62.873,50	211.086,00	189.353,52	57.936,76	556.962,83
MIRANTE DA SERRA	25.294,89	44.532,11	149.508,23	134.115,52	41.035,51	394.486,27
MONTE NEGRO	48.027,83	84.553,88	283.873,83	254.647,43	77.914,83	749.017,81
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	41.933,48	73.824,67	247.852,51	222.334,71	68.028,06	653.973,44
NOVA MAMORE	59.398,92	104.572,89	351.083,93	314.937,87	96.361,98	926.355,60
NOVA UNIAO	24.189,87	42.586,71	142.976,92	128.256,64	39.242,86	377.253,00
NOVO HORIZONTE DO OESTE	33.225,22	58.493,62	196.381,38	176.162,82	53.900,78	518.163,82
OURO PRETO DO OESTE	71.573,13	126.005,81	423.040,93	379.486,49	116.112,01	1.116.218,36
PARCIS	30.954,22	54.495,47	182.958,34	164.121,75	50.216,56	482.746,33
PIMENTA BUENO	148.478,66	261.399,41	877.599,62	787.245,83	240.874,70	2.315.598,22
PIMENTEIRAS DO OESTE	57.576,66	101.364,77	340.313,24	305.276,09	93.405,75	897.936,50
PORTO VELHO	1.402.166,62	2.468.540,02	8.287.661,41	7.434.400,25	2.274.713,78	21.867.482,08
PRESIDENTE MEDICI	71.720,10	126.264,56	423.909,64	380.265,77	116.350,45	1.118.510,52
PRIMAVERA DE RONDONIA	21.799,19	38.377,88	128.846,54	115.581,07	35.364,50	339.969,18
RIO CRESPO	31.258,41	55.031,01	184.756,31	165.734,62	50.710,05	487.490,40
ROLIM DE MOURA	123.415,57	217.275,38	729.461,44	654.359,30	200.215,22	1.924.726,92
SANTA LUZIA D'OESTE	49.524,35	87.188,52	292.719,14	262.582,07	80.342,60	772.356,68
SAO FELIPE D'OESTE	25.583,69	45.040,55	151.215,22	135.646,77	41.504,03	398.990,26
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	93.382,12	164.400,93	551.945,38	495.119,51	151.492,41	1.456.340,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	92.216,10	162.348,13	545.053,48	488.937,17	149.600,79	1.438.155,67
SERINGUEIRAS	48.320,04	85.068,31	285.600,95	256.196,74	78.388,87	753.574,91
TEIXEIROPOLIS	27.546,15	48.495,50	162.814,56	146.051,89	44.687,70	429.595,80
THEOBROMA	35.588,06	62.653,44	210.347,20	188.690,77	57.733,98	555.013,45
URUPA	28.524,44	50.217,80	168.596,87	151.238,88	46.274,77	444.852,75
VALE DO ANARI	28.928,21	50.928,65	170.983,41	153.379,71	46.929,80	451.149,78
VALE DO PARAISO	28.082,51	49.439,77	165.984,77	148.895,71	45.557,83	437.960,58
VILHENA	305.776,04	538.324,31	1.807.323,20	1.621.249,15	496.055,86	4.768.728,56
TOTAIS	5.097.100,68	8.973.539,16	30.126.979,32	27.025.238,08	8.268.949,65	79.491.806,89

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 343 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução do contrato nº 117/PGE – 2015, de 24/07/2015, e 1º Aditivo, de 18/04/2016, contendo por **objeto**: Execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Projeto de Trabalho Social (PTTS), junto às 4.000 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Orgulho do Madeira, localizado no município de Porto Velho.

1 - VANIA MARIA SILVA FREIRE, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 300138406, (Presidente);

2 - ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 300138408, (Membro);

3 - CARINE DE SOUZA BRASIL, Assessora II, Matrícula nº 300120432 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no processo o servidor **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Coordenador da Habitação / SEAS, Matrícula 300134815.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 024/GRH/SEAS, de 26/01/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

Processo nº. 01.1401.01697-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011. TORNA PÚBLICO a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA equivalente a 5,27 % do valor do contrato, ou seja, R\$ 181.852,06 (cento e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), bem como suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa **ALTERNATIVA MAR E TERRA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ: 09.036.467/0001-66, tendo em vista a inexecução parcial da prestação de serviços caracterizada pelo descumprimento dos dispositivos contidos na cláusula 9ª do Contrato nº 221/PGE-2014, bem como o item 21do Pregão Eletrônico nº 218/2014/SUPEL/RO. Empresa identificada da Decisão Administrativa por meio do Ofício nº 366/2016-GAF/SEFIN.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 29 de agosto de 2016.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014762

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
SOPH
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
CÓDIGO DE ÉTICA DO PORTO
DE PORTO VELHO**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público e oficializar a presente "ERRATA" Código de Ética do Porto de Porto Velho, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152, página 34, no dia 16 de agosto de 2016, conforme disposições a seguir alinhavadas:

Onde se lê:

"CÓDIGO DE ÉTICA DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA".

Leia-se:

"CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA".

Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor-Presidente da SOPH

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 051/2016, vem **REVOGAR** a Homologação da Dispensa de Licitação em favor da Empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.834.259/0005-55, no item 3, no valor de R\$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos), destinado à aquisição de Materiais de Combate a Incêndio conforme justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, II, C/C §1º do Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 051/SOPH/2016, "Torna Público" e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Aquisição de materiais de combate a incêndio, para atender as necessidades da SOPH, em favor da empresa: **FREITAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.179.328/0001-42, no item 3, no valor total de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente/SOPH

CMR

Portaria nº 058/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr. **MARCELO DUARTE CAPELETTE**, portador do RG nº 685.696 SESDEC/RO e CPF nº 034.206.849-08, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR JURÍDICO**; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 06**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia - PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 1º de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 062/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRIANE LIMA PEREIRA**, portador do RG nº 3462863 e CPF nº 001.015.212-19, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR - NÍVEL II**; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 02**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia - PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 1º de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/2016/EMATER/RO

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **013/2016/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00370-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes. **VALOR ESTIMADO: R\$: 12.533,02 (Doze mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos).**

FONTE DE RECURSO: 3240
PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.122.2024.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2016 às 08h00min até 16/09/2016 às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: 16 de Setembro de 2016, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 014/2016/EMATER/RO

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **014/2016/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00101-0000/2016/EMATER/RO. OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDI-**

ENTE, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, CENGE e seus Escritórios Regionais e Locais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 273.919,69 (duzentos e setenta e três reais, novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100, 3240 e 3243

PROGRAMA DE TRABALHO:
19.025.20.122.2024.2087 e

19.025.20.122.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2016 às 08h00min até 22/09/2016 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 22 de Setembro de 2016, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 05 Agosto de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 015/2016/EMATER/RO

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 015/2016/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00298-0000/2015/EMATER/RO.**

OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, em especial a área gráfica da EMATER-RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 476.791,90 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100, 3240 e 3243

PROGRAMA DE TRABALHO:
19.025.20.122.2024.2087 e

19.025.20.122.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2016 às 08h00min até 29/09/2016 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2016, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 01 Setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 409 DO CONTRATO Nº 022/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. C. Caula - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial no Ginásio Fidoca, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, através da Adesão a Ata de registro preços nº 24/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2015 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme descrição e condições abaixo, com fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra, tendo como base os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, na tabela de preços da construção civil do Departamento de Obra e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP, nesta ordem de prioridade.

ESTIMATIVA DE CUSTO - VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO: O valor total a ser contratado é de R\$ 383.581,47 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), conforme Adesão a Ata de registro preços nº 24/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2015 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

CONTRATAÇÃO IMEDIATA: Será feito empenho estimativo de 10% (dez por cento) do valor de cada lote para fazer frente à execução de serviços urgentes ou de emergência, conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). O empenhamento do saldo remanescente será de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira da Instituição durante o período de vigência da ata de registro de preços.

Lote	Valor Total (10%)(VA + BDI)
1	R\$ 28.000,00
2	R\$ 11.900,00
Valor total:	R\$ 39.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do DER, a qual será exigida previamente para emissão de nota de empenho e para a formalização do contrato, qual seja: **R\$ 46.892,09** (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho 2016NE00532, de 30.06.2016, às fls. 182.

R\$ 336.689,38 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho 2016NE00531, de 30.06.2016, às fls. 183.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-01280-0001/2016.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Diretor Adjunto – **Edson José Corbim Caula** – Proprietário.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 410 DO CONTRATO Nº 023/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Buriti Caminhos Ltda.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: Aquisição de 06 (seis) caminhões basculantes, pelo processo de padronização da frota, para atender as necessidades desta DER-RO, conforme detalhamento e especificações, constantes no item 2 do Termo de Referência, às fls. 04.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 1.605.240,00** (um milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilha de Preços, às fls. 36. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários para aquisição dos materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO, no valor global de **R\$ 1.605.240,00** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recurso: 3215– Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00619/DER, de 10.08.2016, às fls. 153.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01.1420-01636-0001/2016.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Diretor Adjunto – **Adelino Siton** – Procurador.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 411 DO CONTRATO Nº 024/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Loiola Comércio, Serviços e Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 3,00 X 2,50m, na Avenida Ipê, trecho: Rua Samaúma / Rua Pau Brasil, sobre o Rio Boa esperança, com ext. de 14,00m, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 295.744,12** (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0683/DER-RO, de 23.08.2016, às fls. 588.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01.1420-03090-0002/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Diretor Adjunto – **Cleber Nascimento Loiola** – Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 412 DO CONTRATO Nº 025/16/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Aucon Serviços Eletrônicos Ltda - EPP.

DO OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa terceirizada para realização de atividades meio (SUPERVISOR AVISEC, APAC Operador, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO Avisec, OPERAÇÃO DE EPTA, VIGILANCIA Avisec E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no Aeroporto de Ji-Paraná SBJL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta da seguinte programação: **R\$ 168.875,00** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.811.249.13.18.00.00 - Fonte: 1324 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Dispensa - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0691/DER-RO de 26.08.2016, às fls. 112 e **R\$ 24.351,09** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.811.249.13.18.00.00 - Fonte: 1324 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Dispensa - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0694/DER-RO de 26.08.2016, às fls. 113.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os restante e do valor de **R\$ 966.130,45** (novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), será empenhado no exercício de 2017/2018, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 111.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01.1420-01913-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Cesar Augusto Faria de Oliveira - Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 413 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 426.171,94** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.651.844,46** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), para **R\$ 5.078.016,40** (cinco milhões, setenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos), correspondendo a um acréscimo de **9,16 %** (nove vírgula dezesseis por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FIANCIEROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação:

R\$ 426.171,94 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 03215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00635/DER-RO de 12.08.2016, às fls. 2048.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/15/PJ/DER-RO, por mais 103 (cento e três) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-01275-0008/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Matheus Sápiras - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 414 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 242.719,51** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.806.780,85** (quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 5.049.500,36** (cinco milhões, quarenta e nove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de **5,05 %** (cinco vírgula cinco por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 242.719,51** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 03215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00626/DER-RO de 11.08.2016, às fls. 2263.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER-RO, por mais 169 (cento e sessenta e nove) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-00836-0007/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Matheus Sápiras - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 415 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 510.112,97** (quinhentos e dez mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.900.604,24** (três milhões, novecentos mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 4.410.717,21** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), correspondendo a um acréscimo de **13,08 %** (treze vírgula oito por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 510.112,97** (quinhentos e dez mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 03215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00625/DER-RO de 11.08.2016, às fls. 2070.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência

do CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER-RO, por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-01059-0008/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho - Diretor Adjunto / DER-RO - Matheus Sápiras - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 416 DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/13/GJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Reajustamento da 7ª, 8ª e Medição Final.

DO PREÇO: O valor do reajustamento da 7ª Medição do CONTRATO é de **R\$ 22.525,50** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), o da 8ª Medição é de **R\$ 13.110,71** (treze mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) e o da Medição Final é de **R\$ 1.607,31** (hum mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), totalizando **R\$ 37.243,52** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme fls. 1988, todos previstos da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 37.243,52** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00609/DER-RO de 04.08.2016, às fls. 1995.

PROCESSO: 01.1420-01319-0004/2013.

ASSINAM: Celso Viana Coelho - Diretor Adjunto - Eduardo Barboza Júnior - Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 417 DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/13/GJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Route Construções Ltda.

DO OBJETO: Correção Monetária.

DO PREÇO: O valor da Correção Monetária do CONTRATO, é de **R\$ 62.216,93** (sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), conforme fls. 1946.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER/RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 62.216,93** (sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00589 de 25.07.2016, às fls. 1946.

PROCESSO: 01.1420-02784-0005/2012.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Leandro Souza Costa - Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 418 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2014-DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/2014-DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00698-0002/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Luis Vieira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 419 DO TERMO DE COOPERAÇÃO CONVÊNIO Nº 002/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os participantes no: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, estrada a seguir: Linha 95 – Trecho: BR 429 / Km 45,00 – Extensão: 45,00 Km, no município sob domínio da segunda partícipe, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 004/006, Memorial Descritivo, às fls. 007/010, Memorial de Cálculo, às fls. 011, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 012, Análise Técnica, às fls. 023, Parecer nº 199/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 030/31 e vº e De Acordo do Diretor Geral, às fls. 030 vº.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01569-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

ERRATA
DO CONTRATO Nº 025/16/PJDER-RO

CONTRATANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Aucon Serviços Eletrônicos Ltda – EPP.

ONDE SE LÊ: neste ato representado por seu procurador o **Sr. ADELINO SITON**, CPF (MF) nº 001.054.902-10, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que atende.....

LEIA-SE: neste ato representado por seu Sócio o **Sr. CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº 330.862.907-06, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que atende.....

ONDE SE LÊ: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretoreral / DER-RO

LEIA-SE: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral / DER-RO

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01436-00/14/GJ/DER/RO.

Convênio n.º 052/14/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

Objeto: Construção de obras de correntes. 154,0 metros de BSTC com Ø = 1,00 metros na Av. Afonso Pena, trecho: Igarapé/km 1,54 extensão de 1,50 km. Todos os bueiros serão construídos em berços de cascalho e alas (bocas) em concreto ciclópico. Totalizando uma extensão de 154,00 metros no município de Rio Crespo/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **052/14/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.0866-00/14/GJ/DER/RO.

Convênio n.º 009/14/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO.

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial urbana, na rotatória da avenida Tucanos com avenida Rio Branco, situada entre os setores Jorge Teixeira e Jardim das palmeiras, totalizando 864,00 m² no município de Ariquemes/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **009/14/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor. MAURÍCIO LISBOA KOCH
Proprietário. BRÁSIDAS EIRELI-ME
CPF: 087.571.189-81. Rua Adolfo Wruck nº 65-Bairro Asilo.Blumenau/SC.CEP: 89.031-410.OBJETO: Aquisição de material de consumo – Fogões industriais .**PROCESSO N. 01.1420.01327.0001/2016**. Senhor Representante, Envio **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, fundamentada no item 9.3.1, inserta na Ata de Registro de Preços n. 151/2015, em razão da entrega extemporânea do material solicitado via Ordem de Fornecimento de Produto n. 064/16/DER/RO. Nessa senda, cabe alertar à Contratada que a reiteração de tal conduta ensejará o agravamento das penalidades previstas em Atas de Registros de Preços, caso a empresa seja detentora de outros certamos licitatórios. Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor. MAURÍCIO LISBOA KOCH
Proprietário. BRÁSIDAS EIRELI-ME
CPF: 087.571.189-81. Rua Adolfo Wruck nº 65-Bairro Asilo.Blumenau/SC.CEP: 89.031-410.OBJETO: Aquisição de material de consumo – Fogões industriais .**PROCESSO N. 01.1420.01327.0001/2016**. Senhor Representante, Envio **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, fundamentada no item 9.3.1, inserta na Ata de Registro de Preços n. 151/2015, em razão da entrega extemporânea do material solicitado via Ordem de Fornecimento de Produto n. 064/16/DER/RO. Nessa senda, cabe alertar à Contratada que a reiteração de tal conduta ensejará o agravamento das penalidades previstas em Atas de Registros de Preços, caso a empresa seja detentora de outros certamos licitatórios. Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor. WANDERLEY GRACILIANO LOPES.
Representante Legal da Empresa
MAX SILVALOPES CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Mato Grosso, n. 1524 – bairro Centro
Ji-Paraná/RO. CEP 76.900-086. **Assunto:** Notificação referente ao Contrato n. 075/2012 – processo administrativo n. 01-1420-1570/2012. **Objeto:** Construção de Ponte de Madeira na Linha-101, no distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO.Senhor Representante,Encaminho **NOTIFICAÇÃO** a Vossa Senhoria, consoante os termos do memorando n. 915/CPPOO/DER/RO e despacho, em anexo. Conforme recomendações do Corpo Técnico da Coordenadoria de Planejamentos, Projetos e Orçamento de Obras, Adjudicante deverá providenciar as devidas reparações nos trechos apontados pela Fiscalização, vide memorando n. 915/CPPOO/DER/RO, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da presente. Desse modo, impende recapitular à Adjudicante que esta é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados. Ademais, a Adjudicante é ciente do cumprimento do artigo 618 do Código Civil, no qual preconiza que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, **o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais**, como do solo, bem como as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, somadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Corpo Técnico desta Autarquia em momento oportuno.Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01-1420-00942-0001/2016/DER-RO. Fornecedora: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ 10.596.399/0001-79. Referente: ARP 151/2015/SUPEL. (2016NE00295). Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente. Consoante as justificativas de fl. 61, apresentadas

em face da Notificação de fls. 54/55, bem como a manifestação da Gerência de Logística e Comissão responsável pelo recebimento instruídos às fls. 62/66, e ainda, atento as recomendação da Procuradoria Autárquica de fl. 69, **DECIDO aplicação da Multa de R\$ 26,31 (vinte e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o percentual máximo previsto no item 9.3.2 da ARP 151/2015/SUPEL, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando a mora no cumprimento da Ordem de Fornecimento. Em ato contínuo, considerando a assunção das penalidades inerentes ao caso expressado pela fornecedora no petição de fl. 61, o que denota sua boa-fé e dispensabilidade do contraditório, motivo pelo qual ordeno o seguimento imediato do feito para liquidação da despesa, logicamente, abatendo-se desses créditos o valor de multa ora arbitrado.**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 24 de Agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA. Procurador. Coeso Concreto, Estrutura e Obras LTDA.13.618.408/0001-73. Rua Jô Sato, nº1144, setor 16. Vilhena/RO. **Assunto:** Notificação referente-Contrato nº077/14/GJ/DER/RO.**Objeto:**Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo-TSD e drenagem superficial em vias urbanas.Senhor Representante,Pelo presente, encaminho **NOTIFICAÇÃO**, para que a empresa atenda, **no prazo de 15 (quinze) dias**, à Cláusula Sétima do Contrato n. 077/14/GJ/DER/RO e preste alguma das garantias lá previstas. Ressalta-se que o não atendimento desta notificação acarretará na retenção de ofício de 1% (um por cento) do valor global do contrato na próxima medição. Porto Velho, 26 de Agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº. 01-1411-00058-0001/2016/FITHA Contratada: EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA..CNPJ nº.: 04.420.916/0001-51.Ata de Registro de Preços nº 143/2015.Objeto: Aquisição de Material Asfáltico para execução de serviços de capa asfáltica do Anel Viário, no Município de Ji-Paraná/ RO.Acolho as recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no opinativo de nº 194/2016/CONT/PROJUR/DER-RO e, por seus fundamentos, **DECIDO** pela perda do objeto da Notificação de fls. 74/75, movida em razão de suposta inexecução da Requisição de Material de fl. 70, considerando pleito anterior para cancelamentos dos itens registrados em Ata (fl. 82), assim como, pela quebra do equilíbrio econômico-financeiro causada pela majoração do valor de mercado dos objetos pretendidos, motivo pelo qual deixo de aplicar penalidades e ordeno o encerramento deste feito, com a baixa dos autos ao arquivo.Em tempo, cumpre que a Gerência Financeira providencie previamente o cancelamento dos saldos de empenho destacados para a despesa, bem como que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras busque outras fontes para a aquisição dos insumos betuminosos versados neste processo, consoante o interesse público do escopo a que se destinavam.Dê-se ciência.Publique-se.Cumpra-se.Porto Velho (RO), 24 de Agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA/RO

NOTIFICAÇÃO

A Senhora. **ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR.** Sócia. NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.CNPJ: 15.897.556/0001/-08.Av. Rafael Vaz e Silva, n. 3692 – bairro Liberdade.Porto Velho/RO

CEP: 76.803-870.**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para atender às necessidades da CAU/DER-RO – Ordem de Fornecimento de Produto n. 027/16/DER-RO – Ata de Registro de preços n. 151/2015.Senhora Sócia,Envio. **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, fundamentada no item 9.3.1, inserta na Ata de Registro de Preços n. 151/2015, em razão da entrega extemporânea do material solicitado via Ordem de Fornecimento de Produto n. 027/16/DER/RO Nessa senda, cabe alertar à Contratada que a reiteração de tal conduta ensejará o agravamento das penalidades previstas em Atas de Registros de Preços, caso a empresa seja detentora de outros certamos licitatórios. Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo Administrativo nº: 1421.00098-00/2008

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente aos serviços executados além do contratado na obra supracitada conforme Exposição de Motivos, fls. 7135 do Contrato nº. 094/PGE-2008, cujo Objeto: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO Nº 02 (CURVO)**, no valor total de **R\$ 189.884,38** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 34.719.674-0001/62 situado na Avenida Marechal Rondon, nº. 191 Sala 2 – Centro – Ji – Paraná/RO.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 017, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016, cujo objeto é Aquisição Materiais de Expediente (Camisetas), tendo como fornecedora a empresa: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME**, no valor total de **R\$ 7.965,00** (Sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02061.0001.2016.

Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 015, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016, cujo objeto é Aquisições de materiais de Expedientes (Cartaz), no valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), tendo como Fornecedora a empresa: **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02044.01/2016. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Ajunto – DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2015 DO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº299/2015

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2015 RESULTANTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 299/2015 da Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, para Aquisição de Equipamentos de tratores e caminhões agrícolas - FITHA/DER**, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **01.1420.02041-01/2016**, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA, vencedora do item 008**, no valor total de **R\$ 19.619,00** (Dezenove mil e seiscentos e dezenove reais). Porto Velho, (RO), 31 de Agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

EXT. Nº 304 DO CONTRATO Nº 023/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda. **OBJETO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Santa Cruz, localizada no Km 56,00 da Linha C-50, divisa entre os municípios de Monte Negro e Buritis, com extensão de 35 (trinta e cinco) metros, no município de Buritis/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 280.024,68 (duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos): Programa de Trabalho – 400091- 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00236/FITHA de 10.08.2016, às fls. 235.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01-1411-00086-0000/2016.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Paulo Marcelo Silva Muniz – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 305 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/14/FITHA.**

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 790.942,52** (setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.180.915,23** (dez milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), para **R\$ 10.971.857,75** (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **7,77%** (sete vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 026/14/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1411-00046-0009/2014.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 306 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/16/FITHA.**

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 33.563,24** (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 773.145,64** (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 806.708,88** (oitocentos e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo financeiro de **4,34%** (quatro vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 015/16/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1411-00195-0004/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 307 DO 1º TERMO DE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/14/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

OBJETO: Reajustamento da 9ª e 10ª Medição.

DO PREÇO: O valor do reajustamento da **9ª Medição** do **CONTRATO** será de **R\$ 191.868,63** (cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme fl. 3477 e da **10ª Medição** será de **R\$ 10.161,69** (dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme fls. 3478, totalizando o montante de **R\$ 202.030,32** (duzentos e dois mil, trinta reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 01-1411-00158-0007/2014.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 308 DO CONVÊNIO Nº 073/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Guajará Mirim.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Estradado Palheta**, trecho: Km 4,50 / Km 20,00, ext. 15,50 Km; **Estrada Abacaba**, trecho: Ramal Pompeu / Estrada do Palheta, ext. 8,00 Km; **Estrada Lago das Garças**, trecho: Ramal do Dolar / Ramal Pompeu, ext. 17,00 Km; **Ramal Saldanha**, trecho: Estrada Olha D'Água / Ramal do Dolar, ext. 14,00 Km e **Estrada Olho D'Água**, trecho: Estrada do Palheta / Ramal Saldanha, ext. 10,00 Km, **totalizando 64,50 Km**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 09/20, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 21, Memorial Descritivo, às fls. 22/25, Análise Técnica, às fls. 144/145, Parecer nº 0112/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 152/154 e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 154, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 569.106,82** (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 563.472,10** (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00214, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 150).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.634,72** (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 41) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00145-0000/2016.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Dúlcio da Silva Mendes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 309 DO CONVÊNIO Nº 074/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacaulândia.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Aquisição de 48,00m de tubos metálicas com D=2,00m, localizados na: **Linha C15**, trecho: RO-140 / TB 40, ext. 19,50 Km, localização: Km 14,00, comp. 8,00m; **Linha C10**, trecho: RO 140 / TB 80, ext. 14,00Km, localização Km 7,00, comp. 8,00m; **Linha C10**, trecho: TB 40 / TB 30, ext. 10,00 Km, localização Km 3,00, comp. 8,00 m; **Linha C05**, trecho: RO 140 / TB 80, ext. 15,00 Km, localização Km 8,00, comp. 8,00 m; **Travessão B 54**, trecho: Linha C15 / Linha C10, ext. 7,47 Km, localização Km 5,00, comp. 8,00 m; **Travessão B 80**, trecho: Linha C05 / Linha C10, ext. 3,00 Km, localização Km 2,00, comp. 8,00m e recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha C 35** – trecho: Travessão RO 140 / Km 7,00, extensão 7,00 Km; **Linha C 30** – trecho: RO 140 / TB 40, extensão 40,21 Km; **Linha C 25** – RO 140 / TB 80, extensão 16,00 Km; **Linha C 25** – trecho: TB 40 / TB 30, extensão 12,32 Km; **Linha C 20** – trecho: RO 140 / TB 80, extensão 18,50 Km; **Linha C 15**, trecho: RO 140 / Km 4,00 (Sentido TB 54), ext. 4,00 Km; **Linha C 264**, trecho: BR 364 / TB 80, ext. 17,50 Km; **Linha C 10**, trecho: RO 140 / TB 80, ext. 14,00 Km; **Travessão B 54**, trecho: Linha C 15 / Linha C 10, ext. 7,47 Km e **Travessão B 30**, trecho: Linha C 20 / Linha C 00, ext. 25,00 Km, **totalizando 114,79 Km** de extensão no município de Cacaulândia-RO, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 08/33, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 34, Memorial Descritivo, às fls. 38/41, Croqui, às fls. 42/43, Parecer Técnico, às fls. 171/172, Parecer nº 133/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 177/180 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 180, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 462.416,72** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 455.513,76** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00238, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 175).

§ 2º. O valor de **R\$ 9.902,96** (nove mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 55) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00166-0000/2016.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Edmar Ribeiro Amorim – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 310 DO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Aquisição de 235,28 m de tubos metálicos corrugados Armaco Staco **MP 100**, epóxi, espessura de 2,00 mm, sendo: 26,00 com diâmetro igual a 1,5 m, mod. 15 C e 209,28 m com diâmetro igual a 2,00 m, mod. 20 C e de 166,00 m de tubos metálicos corrugados Armaco Staco **MP 152**, epóxi, espessura de 2,70 mm, sendo: 75,00 m com diâmetro igual a 3,50 m, mod. 120 C, e 914,00m com diâmetro igual a 4,60 m, mod. 180 C, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 11, Memorial Descritivo, às fls. 12/19, Croquis, às fls. 46, Análise Técnica da COOR, às fls. 166 e Parecer Jurídico, às fls. 170 e ss e De Acordo do Diretor, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 964.438,20** (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 954.879,90** (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00239, de 16.08.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 168).

§ 2º. O valor de **R\$ 9.558,30** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 57) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00163-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Francesco Vialeto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 311 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-02735-0001/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Raniery Luiz Fabris – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 312 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 014/15/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00093-0000/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Mário Alves da Costa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 313 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00117-0000/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 314 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 029/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na seguinte estrada vicinal: “**Linha 144 Norte** – Trecho: Km – 18/ Km – 19,20 – Extensão: 1,92 Km”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 029/15/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR: O saldo do referido Convênio é de **R\$ 16.029,85** (dezesesseis mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 01-1420-00064-0000/2015.

ASSINAM: Celso Viana Coelho – Presidente Substituto / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a Licença Prévia nº 139904/2016; Licença de Instalação nº 139905/2016; e Licença de Operação nº 139906/2016; junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da extração de cascalho laterítico, localizada na proximidade da BR-364, lado direito, sentido Distrito de Bandeira Branca / Presidente Médici, Lote 23-D, Gleba Pyrineos, Seção E, Zona Rural, no município de Presidente Médici, numa área de 5 ha, abrangendo as Coordenadas Geográficas: Latitude -11°05'21.972"S e -61°56'00.490"W; conforme processo DNPM nº 986.312/2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA N. 822/GAB/DER/RO Porto Velho, 30 de agosto de 2016

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I

PORTARIA Nº 822/GAB/DER/RO DE 30 de agosto de 2016

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	JOSÉ AUGUSTO BARCELLOS	300034190	ARQUITETO	01/03/2013 a 31/03/2015	1ª A	1ª B	31/03/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA N. 815/GAB/DER/RO Porto Velho, 29 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I

PORTARIA Nº 815/GAB/DER/RO de 29 de agosto de 2016

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	JURANDIR ALMEIDA FILHO	300106902	Auxiliar de Oficial de Manutenção	11/04/2011 a 11/04/2013 11/04/2013 a 11/04/2015	1ª A 1ª B	1ª B 1ª C	11/04/2013 11/04/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 008/CPAD/GAB/DER-RO Porto Velho, 31 de agosto de 2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 publicado DOE Nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009; Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e conforme Portaria nº 483/GAB/DER/RO de 02.09.2015 publicado no DOE nº 2782 de 15.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o estágio probatório dos servidores deste Departamento, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores:

Processo nº	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	Média de Pontos
1420					
02727/2013	Sérgio Barbosa	08/05/2013	Borracheiro	RR Ouro Preto	95,42
02718/2013	Jaime Figueiredo Neto	08/05/2013	Mecânico	RR Ouro Preto	91,25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2016/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto **Aquisição de matérias para manutenção/repares dos veículos: Caminhonete GM s-10, Caminhão Ford Cargo 2423, Caminhão Iveco OHS 2068, e Yoyota BJ55, os quais serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais objeto do Convenio 031/FITHA/2016.** Valor global estimado R\$ 11.033,96 processo administrativo n.º 1040/2016 - COMOSP- Convênio Fitha-2016, recebimento das propostas: a partir do dia 05 de Setembro de 2016, encerramento das propostas: a partir do dia 19 de Setembro de 2016 às 08:00 horas, data de abertura das propostas: dia 19 de Setembro de 2016, às 08:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 19 de Setembro de 2016 às 08:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 19 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, (todos os horários são horário de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 01 de Setembro de 2016.
Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

PREFEITURA DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016.
PROCESSO Nº 4751/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 159.335,00. COM BASE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CADA SECRETARIA E NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00/01. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21 de setembro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 01 de setembro de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016.
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2016.

PROCESSO Nº 2.112/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação EMPRESA DETENTORA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA EPP. CNPJ sob n. 02.718.227/0001-00. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R\$ 3,99; 2 - R\$ 4,49; 3 - R\$ 5,96; 4 - R\$ 6,16; 5 - R\$ 7,18. TOTAL: 183.712,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 52/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 01 de setembro de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2016.
PROCESSO Nº 2.472/PMJ/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

COMERCIAL XR LTDA EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40

Valor: **R\$ 3.081,74** (Três mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

PAPELARIA TEIXIERA LTDA EPP – CNPJ: 04.925.681/0001-50

Valor: **R\$ 1.880,80** (Hum mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

HC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.951.624/0001-97

Valor: **R\$ 8.645,35** (Oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de materiais de corte e costura para confecção de enxovais de bebês do projeto “Gestante feliz”**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 01 de setembro de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMJ/2016.
PROCESSO Nº 1494/PMJ/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

**CARROCERIAS MORUMBI DE CAMPOS LTDA
CNPJ: 31.446.867/0001-07**

Valor: **R\$ 73.326,00** (Setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Caçambas basculantes** para atender as necessidades das secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 01 de setembro de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA**

**LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/SEMOSP/2015.**

-Processo Nº.: 093/2.014; -Contrato Nº.: 004/SEMOSP/2.015; -Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; -Contratada: F. R. BATISTA - ME; -Objeto: Aditivo de Cláusula Contratual, de Acordo como o Convênio N.º 383/DEPCN/2013, Atendendo as Necessidades, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Do Direito e Responsabilidade das Partes: A Contratada se obriga a: Conceder Livre Acesso dos Servidores da Concedente, Bem Como dos Órgãos de Controle, Aos Documentos e Registros Contábeis da Empresa Contratada, Referente ao Objeto Contratado.

Ministro Andreazza/RO, 23 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO**

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2016**

Licitação a ser realizada em 19/09/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R\$ 109.690,00, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEMAGRI), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 01 de SETEMBRO de 2016.
FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/Nº 73/2016

Licitação a ser realizada em 16/09/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHO, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R\$ 115.633,33 visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Setembro de 2016.
Francismar Saraiva Mendes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO Nº 001/2016
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2015,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2015,
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2015
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS PENSO DE USO HOSPITALAR.**

Empresas detentoras:

- 1 – **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.176.223/0004-82**, valor homologado a favor da empresa é de **R\$ 54.128,00** (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais);
- 2 – **MBR FERNANDES ME, CNPJ. 16.845.253/0001-04** valor homologado a favor da empresa é de **R\$ 8.330,80** (Oito mil trezentos e trinta reais com oitenta centavos);
- 3 – **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 84.613.439/0001-80** valor homologado a favor da empresa é de **R\$ 73.302,63** (Setenta e três mil trezentos e dois reais com sessenta e três centavos).

. A íntegra da Ata poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: **www.altoparaíso.ro.gov.br** ou no site **www.diariomunicipal.com.br**

Alto Paraíso-RO, 02 de Setembro de 2016.

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2016

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos desse certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do Pregão na modalidade eletrônico n. 031/2016 referente ao processo 299/16 que tem como objetivo registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002. Homologo, em favor das licitantes: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME, item: 01 valor total de R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais), RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, item: 02 e 03, valor total de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) e FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, item: 04 e 05, no valor total de R\$ 542.899,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Urupá – RO, 01/09/2016.

Sérgio dos Santos
Prefeito

Ineditoriais
JFG ENERGIA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2014 e 2013, inclusive Parecer dos Auditores Independentes, merecendo destaque os seguintes fatos:

Atualmente, a atividade operacional da Companhia concentra-se na geração de energia elétrica, através da PCH Cachoeira, localizada no município de Vilhena, Estado de Rondônia, com capacidade instalada de 11,12 MW, cuja produção é totalmente vendida para a companhia "Centrais Elétricas de Rondônia – CERON" e opera conectada ao SIN – Sistema Interligado Nacional

A Diretoria.**JFG Energia S.A.**

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	2014	2013
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2	6
Títulos e valores mobiliários	62	48
Créditos a receber	4.998	841
Contas a receber de clientes	1.203	1.001
Outros ativos	24	20
	6.289	1.916
Não circulante		
Depósitos judiciais	120	122
Partes relacionadas	-	8.531
Empréstimos concedidos	12.151	12.251
Imobilizado	10.990	11.729
	23.261	32.633
Total do ativo	29.549	34.549
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	9	-
Tributos a recolher	688	677
Parcelamentos de tributos	267	267
Salários e encargos a pagar	99	108
Dividendos a pagar	3.938	2.096
	5.001	3.148
Não circulante		
Parcelamentos de tributos	711	977
	711	977
Patrimônio líquido		
Capital social	14.118	14.118
Reservas de lucros	2.443	10.020
Dividendos adicionais propostos	7.276	6.286
	23.837	30.424
Total do passivo e patrimônio líquido	29.549	34.549

JFG Energia S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais, exceto lucro básico e diluído por ação expresso em reais)

	2014	2013
Receita operacional líquida	12.791	11.800
Custo dos serviços prestados	(1.627)	(1.410)
Lucro bruto	11.164	10.390
Pessoal	(512)	(1.042)
Despesas gerais e administrativas	(197)	(349)
Outras receitas operacionais	158	190
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	10.426	9.189
Receitas financeiras	2	1
Despesas financeiras	(11)	(8)
Lucro antes dos impostos	10.604	9.182
Imposto de renda e contribuição social corrente	(392)	(360)
Lucro líquido do exercício	10.212	8.822
Quantidade de ações	14.118.000	14.118.000
Lucro básico e diluído por ação - R\$	0,72	0,63

JFG Energia S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	2014	2013
Lucro líquido do exercício	10.212	8.822
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	10.212	8.822

JFG Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
SalDOS em 1º de janeiro de 2013	14.118	1.492	8.088	5.419	-	29.117
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	-	-	-	(5.419)	-	(5.419)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.822	8.822
Destinação proposta à Assembleia	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	440	-	-	(440)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.096)	(2.096)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	6.286	(6.286)	-
SalDOS em 31 de dezembro de 2013	14.118	1.932	8.088	6.286	-	30.424
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	-	-	-	(6.286)	-	(6.286)
Realização de reserva de lucro para distribuição de dividendos	-	-	(8.088)	-	8.088	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	(8.088)	(8.088)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.212	10.212
Destinação proposta à Assembléia	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	511	-	-	(511)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.425)	(2.425)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.276	(7.276)	-
SalDOS em 31 de dezembro de 2014	14.118	2.443	-	7.276	-	23.837

JFG Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	10.604	9.182
Ajuste de itens para conciliação do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		
Valor residual do ativo imobilizado baixado	24	-
Rendimentos de aplicação financeira	(2)	(1)
Depreciação	814	824
	11.440	10.005
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(202)	(137)
Tributos a recuperar	-	(10)
Depósitos judiciais	2	(74)
Partes relacionadas	(6.426)	(8.040)
Empréstimos concedidos	100	534
Outros ativos	(4.160)	(841)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	9	-
Tributos a recolher	43	(262)
Salários e encargos sociais	(9)	(17)
Parcelamento de tributos	(266)	(257)
Pagamento de IRPJ e CSLL	(424)	(96)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	107	805
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(99)	(23)
Títulos e valores mobiliários	(12)	(3)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(111)	(26)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	-	(778)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	(778)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(4)	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	6
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(4)	1

NOTA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Em todos os períodos anteriores, incluindo o ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2013 e 2014, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As presentes demonstrações financeiras são preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Desta forma a Companhia prepara suas demonstrações financeiras cumprindo as normas previstas nos CPCs, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As Demonstrações Financeiras incluindo Notas explicativas e parecer dos auditores Ernst & Young Auditores Independentes S.S estão disponíveis na sede da Companhia.

Jadson Moura de Góes
Diretor-Superintendente

Jeferson Fonseca de Góes Filho
Diretor

Patricia Alves dos Santos
Contadora CRC/BA 016875/O-4

V B PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 14.448.778/0001-72
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014 E 31/12/2015

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.945.636	R\$ 2.956.906
DISPONÍVEL	R\$ 2.817.240	R\$ 2.877.727
Disponibilidades	R\$ 2.817.240	R\$ 2.877.727
CLIENTES	R\$ 128.397	R\$ 79.179
Duplicatas a receber - coligadas	R\$ 93.337	R\$ 44.119
Duplicatas a receber	R\$ 35.060	R\$ 35.060
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.179.100	R\$ 4.794.000
IMOBILIZADO	R\$ 5.179.100	R\$ 4.794.000
Terrenos	R\$ 730.290	R\$ 730.290
Veículos	R\$ 1.498.800	R\$ 1.378.700
Direitos s/ imóveis	R\$ 258.000	R\$ 258.000
Direitos s/ Veículos	R\$ 699.330	R\$ 699.330
Direitos s/ Maquinários Industriais	R\$ 1.697.680	R\$ 1.697.680
Imóveis Residenciais	R\$ 30.000	R\$ 30.000
Imóvel - Condomínio Duque de Caxias	R\$ 115.000	-
Imóvel - Porto Velho/RO	R\$ 150.000	-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 8.124.736	R\$ 7.750.906
PASSIVO	R\$ 118.709	R\$ 66.315
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 118.709	R\$ 66.315
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 76.859	R\$ 66.315
ISS a recolher	R\$ 2.883	R\$ 1.753
IRPJ a recolher	R\$ 49.266	R\$ 40.901
CSLL a recolher	R\$ 19.213	R\$ 16.884
PIS a recolher	R\$ 979	R\$ 1.207
COFINS a recolher	R\$ 4.518	R\$ 5.570
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 41.850	-
Cheques a compensar	R\$ 41.850	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 8.006.027	R\$ 7.684.591
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.667.500	R\$ 3.667.500
Capital Social	R\$ 3.667.500	R\$ 3.667.500
RESERVA DE LUCROS	R\$ 4.338.527	R\$ 4.017.091
Reserva Legal	R\$ 329.966	R\$ 236.895
Retenção de Lucros	R\$ 4.008.561	R\$ 3.780.196
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 8.124.736	R\$ 7.750.906
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receitas	R\$ 2.265.246	R\$ 2.239.396
(-) Impostos incidentes	(340.924)	(322.994)
(-) Desp administrativas e outras	(34.800)	(30.798)
(-) Despesa Financeira	(65.972)	(56.195)
Receita Financeira		25.277
Receita Não Operacional		37.886
Outras Receitas Operacionais		0,60
Lucro líquido operacional	R\$ 1.861.436	R\$ 1.854.686
(-) Despesa de IRPJ e CSLL		
Lucro líquido do exercício	R\$ 1.861.436	R\$ 1.854.686
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR LÍQUIDO		
Capital social no início do exercício	R\$ 3.667.500	R\$ 3.667.500
Capital social no fim do exercício	R\$ 3.667.500	R\$ 3.667.500
Reserva legal no início do exercício	R\$ 236.895	R\$ 144.160
Lucro Transferido para Reserva Legal	R\$ 93.072	R\$ 92.734
Reserva legal no fim do exercício	R\$ 329.966	R\$ 236.895
Retenção de lucros no início do exercício	R\$ 3.780.196	R\$ 2.018.244
Lucro transferido para Retenção de Lucro	R\$ 1.768.364	R\$ 1.761.952
Dividendos pagos com Lucros	R\$ 1.540.000	-
Retenção de lucros no fim do exercício	R\$ 4.008.561	R\$ 3.780.196
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
Geração de caixa p/ativ operacionais	R\$ 1.864.613	R\$ 1.077.163
Geração de caixa p/ financiamentos	(1.540.000)	-
Geração de caixa p/ investimentos	(385.100)	(384.000)
Geração de caixa no exercício	(60.487)	R\$ 693.163
Saldo Disponível no início do exercício	R\$ 2.877.727	R\$ 2.184.564
Saldo Disponível no fim do exercício	R\$ 2.817.240	R\$ 2.877.727
Movimentação do Disponível no exercício	(60.487)	R\$ 693.163

NOTAS EXPLICATIVAS**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A V. B. PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Ariquemes/RO, tendo como objeto social a holdings de instituições não-financeiras

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas das leis comerciais e fiscais (Decreto-lei 1.598/1977, artigo 7º).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades.
- Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) RETENÇÃO DE LUCROS

Os lucros estão retidos para fins de novos investimentos no objeto social da sociedade.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Fernando Vilas Boas - Presidente

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Sidnei Clovis do Nascimento Contador CRC/RO 001738/O-4